Anno XXVIII Quarta feira 18 de Agosto de 1852. N. 184.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	18 de Julho	Minas	14 de Julho
Maranhão	21 de dito	S. Paulo	17 de Julho
Ceará	29 de dito	R. de J.	27 de Julho
Parahiba	13 de Agosto	Bahia	3 de Agosto

DIAS DA SEMANA.

16 Seg. S. Roque.
17 Terc. S. Mamede m.
18 Quart S. Clara.
19 Quint S. Luiz.
20 Sext. S. Bernardo ab. doutor da Igreja.
21 Sab. S. Joanna F.
22 Dom 12 S. Joaquim Pai da S. V. M. de D.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphão 2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meiodia.
Relação. Terças e sabbados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 22, as 3 horas e 48 minutos da m.
Cheia a 29, aos 48 minutos da tarde.
Mingoante á 4, aos 32 minutos da m.
Nova á 15, aos 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas-feiras
Bonito, Caruarú, e Garanhuns no 1° e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Julho	Austria	2 de Julho
Hespanha	1 de dito	Suissa	3 de dito
França	8 de dito	Suecia	26 de Junho
Belgica	3 de dito	Inglaterra	8 de Julho
Italia	3 de dito	E.-Unidos	26 de Junho
Alemanha	2 de dito	Mexico	3 de dito
Prussia	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	25 de Junho	Chili	9 de Maio
Russia	29 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia	20 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 17 DE AGOSTO

Sobre Londres, a 27 1/4 a 27 1/2 por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Discurso do Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, deputado por Pernambuco, em resposta ao Sr. Pacheco, sobre os negocios de S. Paulo.

O *Sr. Nabuco*: -- Tenho negocio urgente; peço a palavra.

O Sr. Presidente: -- Tem a palavra o Sr. Nabuco.

O Sr. Nabuco: -- Sr. presidente, peço urgencia para responder ao discurso proferido na sessão passada pelo Sr. deputado por S. Paulo, que estigmatisou a minha administração naquella provincia. A camara que votou urgencia para a accusação espero que a votará tambem para a defesa. (*Apoiados.*)

Consultada a camara decide affirmativamente.

O Sr. Presidente: -- Tem a palavra o Sr. Nabuco.

O Sr. Nabuco: -- Sr. presidente, eu começarei fazendo um reparo a respeito da generosidade do nobre deputado que me accusou. Achando-me ainda na provincia de S. Paulo, o nobre deputado me emprazava para uma discussão regular a respeito dos negocios daquella provincia; sinto que elle achasse que um requerimento, era o meio mais azado para prehencer este fim; um requerimento, que, segundo o nosso regimento, he o meio mais summario de se discutir qualquer negocio.

Sr. presidente, consultado a respeito da presidencia da provincia de S. Paulo, hesitei por alguns dias em aceita-la, porque suppunha essa tarefa superior ás minhas forças, porque antolhava as difficuldades da minha situação, e sabia que por mais honesto que fosse o meu proceder, ainda que eu fosse um anjo de pureza, a calumnia me devia esperar na época da eleição (*apoiados*); todavia aceitei essa presidencia para não faltar á confiança do governo imperial, porque devia consideração, respeito e amisade ás pessoas que compunham o ministerio.

O Sr. deputado na sessão passada disse, talvez para desairar-me, que a presidencia da provincia de S. Paulo antes de caber-me, tinha sido offerecida a outros, e por outros rejeitada. Esta circumstancia, quando se désse, seria para mim motivo ponderoso e mais forte para eu não hesitar em aceitar a presidencia de S. Paulo, eu que consagrava adhesão a mais sincera ao ministerio, e não o desejava ver em difficuldades quando carecia do meu pequeno prestimo; antes me sinto honrado por se me considerar digno de uma presidencia que antes fôra offerecida a varões tão respeitaveis como são aquelles que o nobre deputado mencionou.

Sr. presidente, o que previa succedeu, a opposição perdeu a eleição; dos 850 eleitores que a provincia dá, apenas a opposição venceu 209. A opposição tem necessidade de tornar o presidente da provincia de S. Paulo responsavel pela sua derrota, tem necessidade de inventar violencias, calumnias e fraudes para explicar o seu revez. Tambem o nobre deputado não foi contemplado na lista sextupla...

O Sr. Pacheco dá um aparte que não ouvimos.

O *Sr. Nabuco*: -- ..., e por isso tem necessidade de explicar a sua derrota com violencias e fraudes. Mas se a opposição vencesse, se o nobre deputado triumphasse a minha posição seria a mesma. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: -- Se a opposição vencesse, seria um milagre.

O Sr. Nabuco: -- Se a opposição vencesse, se o Sr. deputado triumphasse, a minha posição seria a mesma, ou não seria melhor, porque a opposição e o Sr. deputado, para glorificarem e exaltarem a sua victoria, fariam o mesmo que hoje fazem para explicarem a sua derrota, inventariam, exagerariam os obstaculos para ser maior a sua gloria (*Apoiado.*)

O Sr. Pacheco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Wanderley: -- Então não quer que dê um apoiado?

O Sr. Pacheco: -- O Sr. Wanderley não sabe o que lá se passou.

O Sr. Nabuco: -- Se he aquillo que o nobre deputado referio no discurso a que respondo, nada se passou.

A opposição para ostentar influencia, e o nobre deputado para ser tido como um O'Connell na provincia de S. Paulo, tem necessidade de me fazer representar o papel de um despota furioso.

O Sr. *Pacheco* dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Nabuco: -- A circular do nobre deputado, em que elle provocava a guerra do governo, suppõe a influencia de um O'Connell.

Mas, como dizia, a opposição e o nobre deputado tem necessidade de me fazer representar um papel odioso, o papel de um Holofernes, de um Verres; pois bem, tomarei toda a responsabilidade dos meus actos; porém, mordido pelo dente venenoso da calumnia a mais atroz, alvo do despeito e resentimento daquelles cujo interesse e amor-proprio parece que offendi, eu desejava desta camara uma só compensação, e he que ella olhasse com indulgencia para minha posição, que deve merecer toda sympathia, porque he a posição de todos aquelles que nesta época se encarregam da difficil tarefa de administrar uma provincia. (*Apoiados.*) Direi todavia que esta posição não foi procurada por mim; foi uma posição filha e consequencia da minha firmeza e lealdade.

Se as presumpções devem valer antes de provas dos factos em contrario, essas presumpções fallam mais alto antes a favor do presidente de S. Paulo do que do nobre deputado. O presidente de S. Paulo não tinha interesse algum individual na eleição para derogar seus precedentes, para arriscar sua reputação; mas o Sr. deputado vencido, e por consequencia suspeito e fazendo o que fazem todos os vencidos, fallando com animosidade, encarniçamento, não está no mesmo caso; mas he tal a fatalidade de nossa época, que o presidente que não era candidato, que não tinha interesse na eleição, presume-se que a violentou, que corrompeu, que interveio nella indebitamente; mas o nobre deputado, que era juiz de direito, que era candidato, presume-se que procedeu sempre conforme os codigos, conforme a jurisprudencia.

Confesso, Sr. presidente, que luto com uma grande prevenção a respeito dos negocios de S. Paulo, formada só pela grita dos vencidos, e imprensa da opposição, fiel á sua maxima de que a verdade he a mentira repetida, mas tambem pelas correspondencias do *Jornal do Commercio* escriptas por um dos chefes da opposição da provincia, e que gosam do caracter de imparcialidade que esse jornal lhes empresta; não obstante esta prevenção eu espero triumphar não só com o favor de Deos, com ajuda dos documentos que tenho, como com o proprio discurso do nobre deputado proferido na sessão passada.

Serei breve, Sr. presidente, porque não pretendo acompanhar o Sr. deputado no terreno em que elle collocou a discussão. Uma grande parte do discurso do Sr. deputado versou sobre a desintelligencia do partido do governo com o presidente da provincia, sobre a desintelligencia do presidente da provincia com algumas pessoas notaveis desse partido.

Não acompanho o nobre deputado neste terreno; dou de mão a esta discussão, que não interessa de maneira alguma o publico. As relações do governo com o partido que o apoia tem um certo caracter de domestico, de familia, que não he do dominio publico; estes desaccordos, esta desintelligencia que o nobre deputado suppoz, dado mesmo que houvessem, o que não digo e nem desdigo, que importam a esta camara? que importam ao paiz, quando a final o que apparece he a conformidade, o assentimento, a cooperação do partido do governo com o presidente da provincia? Esta discussão sómente poderia interessar á opposição como um meio de fomentar a intriga e a divisão; já disse, não acompanho o nobre deputado neste terreno, quaesquer que sejam suas provocações.

Eu disse, Sr. presidente, que a final o que apparecia era a cooperação, era o assentimento, era a conformidade do partido do governo com o presidente da provincia, quaesquer que fossem as razões e os antecedentes pelos quaes se chegou a este fim, e me he facil a prova deste presupposto.

Os eleitores da provincia de S. Paulo são os mesmos nesta eleição de senadores que sempre foram, com rarissimas excepções, nas eleições feitas sob a dominação do partido saquarema; são as mesmas influencias locaes. O presidente da provincia não fez eleitores seus, o corpo eleitoral he o mesmo.

São as mesmas influencias locaes, são os mesmos eleitores saquaremas; pois bem, estes eleitores, por mais de dous terços acolheram esses nomes que o Sr. deputado suppõe odiosos e repugnantes á provincia; o numero total dos eleitores he 647, e o menos votado tem 545 votos, differença de 52 votos. Ora, este resultado protesta contra as proposições que aventurou o Sr. deputado. Não he possivel que todos esses eleitores, essas influencias locaes, esses homens abastados, esses fazendeiros, fossem subornados, fossem corrompidos pelo presidente da provincia.

Este resultado protesta contra esses desaccordos, contra essas divergencias que o Sr. deputado suppoz, e o que apparece he conformidade, he assentimento, he coopperação.

A assembléa legislativa que hoje funcciona na provincia de S. Paulo não foi eleita sob a influencia do actual presidente da provincia, não interveio elle na eleição dos seus membros, appello para o Sr. deputado; o Sr. deputado sabe que essa assembléa he obra do partido e não do governo; para essa eleição o nobre deputado mesmo concorreu: pois bem, desta assembléa o presidente da provincia tem recebido as provas as mais decididas de adhesão e de confiança, e eu assignalarei um facto que he sobejo e caracteristico.

Um membro da opposição, o Sr. Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, apresentou á assembléa provincial um requerimento relativo a essa circular tão afamada, motivou esse requerimento com um discurso acerbo, atroz, contra o presidente da provincia; esse discurso foi sempre interrompido por vivas reclamações da maioria, esse requerimento foi repellido *in limine*, nenhum dos membros da maioria o apoiou.

O Sr. Pacheco: -- Mas não defenderam a circular.

O Sr. Nabuco: -- Nem admittiram questão sobre ella, e contra o presidente. Não houve um só membro da maioria que apoiasse esse requerimento, e sabe o Sr. deputado que pelo regimento da assembléa provincial de S. Paulo cinco membros bastam para apoiar qualquer requerimento.

O Sr. deputado me suppoz isolado na provincia de San Paulo, alienado de todos, encerrado em meu palacio, talvez como um.... Pygmalião.

O Sr. Pacheco: — S. Exc. mesmo se appellida Pygmalião.

O Sr. Nabuco: — Deixemo-nos destas pulhas (*Risadas.*)

Até ao ponto de sahir da provincia de San Paulo, eu gozei da affeição e da amizade das pessoas mais gradas e importantes da provincia....

O Sr. Pacheco: -- Por cortezia.

O Sr. Nabuco: — . . . dessas mesmas pessoas que o Sr. deputado referio, os senhores commendador Silva e barão de Iguape sempre me deram mostras de amizade e consideração, sempre me frequentaram até que de São Paulo me retirei; nossas familias mantiveram sempre relações de amizade.

O Sr. Pacheco: — Que bello modo de se defender! Eu disse que esses senhores não apoiaram a sua administração.

O Sr. Nabuco: -- Não sei se o Sr. deputado está autorisado para dizer que o Sr. barão de Iguape foi indifferente á eleição e não apoiou a minha administração.

Fallou o Sr. deputado, não sei a que proposito, de duas pessoas com cuja amizade me honro, e ás quaes não posso deixar de render nesta occasião um tributo de minha consideração e estima, os senhores doutores Hyppolito e Lima: o primeiro, no exercicio hoje de vice-presidente; e o segundo, secretario do governo.

O Sr. deputado, querendo tirar a estes dous senhores toda a importancia, deu-lhes uma importancia extraordinaria, porque com elles, segundo o Sr. deputado, foi que se conseguio essa quasi unanimidade de votos que appareceu na ultima eleição: não tem elles tanta influencia que podessem tanto, mas são homens que tem alli muita consideração, tem sido sempre deputados provinciaes, tem exercido sempre os empregos mais consideraveis; a espada com que o Sr. deputado os quiz ferir he de dous gumes, fere a elles e ao Sr. deputado; não são filhos daquella provincia, não são ricos, he uma verdade, mas o Sr. deputado tambem não he Paulistano, e não he rico.

O Sr. Pacheco: -- Não quiz feri-los por esse lado.

O Sr. Nabuco: -- O Sr. deputado trouxe esta circumstancia como para mostrar que elles não podiam ter alli influencia e consideração: eu digo que esta espada he de dous gumes, e fere a ambos.

Vou agora ao archivo dos documentos. Tomando conta da administração da provincia de San Paulo, Sr. presidente, foi meu proposito fazer justiça a todos, ainda que para faze-la incorresse no desagrado das influencias dominantes; foi meu proposito que a eleição fosse feita com toda a liberdade, e intervenção da opposição. Tenho consciencia de que preenchi este proposito; tenho consciencia de que não neguei justiça a alguem, ainda cortando por todas as considerações; tenho consciencia de que a ultima eleição de San Paulo foi livre e regular, como podem ser as eleições no nosso paiz, á vista da nossa legislação e dos defeitos da nossa organisação politica e social.

Desafio a quem quer que seja para apresentar acontecimentos em contrario a este proposito; em favor porém do que digo fallam muito alto não um facto, mas uma serie de factos, um systema que segui com perseverança, não obstante todas as provocações da opposição, não obstante todos os desgostos por que passei.

Não poderei reproduzir, um por um, todos os factos, isto seria fastidioso; mas darei conta daquelles que são mais caracteristicos, daquelles que são irrecusaveis

Approxima-se a eleição de senadores na provincia de San Paulo. Na Coritiba, um dos lugares mais importantes da provincia, um individuo pertencente ao partido dominante reassumio o cargo de juiz de paz que havia tacitamente renunciado, porque tinha exercido o cargo de juiz municipal supplente. Travou-se um grande conflicto, muito importante a ambos os partidos, entre esse individuo pertencente ao partido da situação, e aquelle que estava em exercicio e que era da opposição; para logo decidi o conflicto, Sr. presidente, em favor do individuo da opposição, pelas razões que vêem aos olhos de todos, e constam da peça official que vou ler:

« Havendo o cidadão Francisco de Paula e Sousa exercido o cargo de substituto do juiz municipal dessa cidade, a escusa que desse cargo ao depois obteve não o habilita para reassumir as funcções de juiz de paz, que tacitamente renunciou pelo exercicio do referido cargo de substituto do juiz municipal, segundo se acha expressamente prevenido e declarado pelo aviso n. 146 de 6 de outubro de 1847, §§ 1.° e 2.°; em consequencia ordeno a Vmc. que reassuma logo o cargo de juiz de paz que lhe compete.

« Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de San Paulo 19 de setembro de 1851. -- *José Thomaz Nabuco de Araujo*. -- Sr. Antonio José Pereira Tinoco Junior, juiz de paz de Coritiba.»

Outros conflictos como este, outras questões de incompatibilidades, tambem decidi em favor da opposição, e contra os interesses do partido dominante. Chamo a attenção da casa para estes factos. Um ou outro nada provaria; mas o complexo delles estabelecem uma presumpção em favor daquillo que aventurei.

Approxima-se a eleição de senadores: na camara de Curitiba começaram a instaurar-se alguns processos que me pareceram de caracter politico; immediatamente dei as ordens as mais energicas para que cessassem esses processos, como cessaram.

A camara sabe do que houve nas eleições de 5 e 6 de agosto de 1850 em Coritiba, porque esses factos foram discutidos nesta casa: por causa desses factos, a relação do districto mandou processar ao delegado de Coritiba; foi elle processado e pronunciado: em sua defeza produzio esse delegado uma justificação perante o subdelegado, cuja justificação compromettia a muitos homens da opposição; o subdelegado queria, tomando essa justificação como corpo de delicto, instaurar processos contra esses homens da opposição por crime de sedição: eis a maneira por que eu decidi esta questão (*lê*):

« Recebi o seu officio de 21 de outubro findo, em o qual expõe que da justificação produzida perante Vmc. pelo ex-delegado João de Oliveira Franco, para lhe servir de defesa no processo de responsabilidade que contra elle instaurou o juiz do crime, resulta prova plena de haverem alguns individuos perpetrado nessa cidade a 5 e 26 de agosto de 1849 o crime de sedição definido no artigo 111 do codigo criminal, por cujo motivo ordenou a Vmc. na sentença pela qual julgou a justificação que se desse traslado á parte, e ficasse o original, visto que a dita prova he relativa a um crime publico em que a autoridade a cujo conhecimento elle chegou he obrigada a proceder ex-officio, e consulta-me se deve Vmc. mesmo proceder á formação da culpa ou se deve passar a vara a outro, visto como tem escrupulos de intervir nesse processo por ter sido o subdelegado na época em que os ditos factos sediciosos occorreram; e em resposta cumpre-me significar-lhe para sua intelligencia, que he summamente desagradavel a este governo que se resolvam judicialmente os factos eleitoraes de 5 e 26 de agosto com outro fim que não seja a defesa do ex-delegado Franco, e tanto quanto a necessidade della o exigir, e se instaurem processos crimes de caracter politico como seria esse de que Vmc. trata, os quaes devem provocar reacções e animosidades, e comprometter a proxima eleição, sendo que se esses processos forem por Vmc. ou por alguma autoridade policial instaurados, este governo usará dos recursos que lhe cabem para faze-los cessar: outrosim que nenhuma prova plena resulta dessa justificação, que he um acto extrajudicial sem contradicção legitima das partes, as quaes prejudica, e sem assistencia do ministerio publico, irregularmente produzido porque o juiz competente para a inquirição das testemunhas da defesa em crimes de responsabilidade he o juiz de direito (arts. 402 e 403 do regulamento 120 de 1842), como o he em geral o juizo a quem a causa está affecta, ou aquelle por elle deprecado em forma devida, sendo que quando mesmo se houvessem por provados os factos de que trata a justificação elles não podiam constituir senão o crime previsto pelo artigo 100 do cod. crim., o qual como afiançavel, e residindo, como me consta, as pessoas inculpadas nesse districto está prescripto. Afinal cumpre-me dizer-lhe que deve Vmc. remetter ao delegado essa justificação, porque quando devesse haver algum processo crime do delegado, elle compete pela prevenção fundada no facto de haver decretado a prisão contra os indicados no mesmo crime de que se trata.

« Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de San Paulo 17 de novembro de 1851. -- *José Thomaz Nabuco de Araujo*. -- Sr. Francisco de Paula Souza, subdelegado supplente de Coritiba.»

O Sr. Pacheco: -- Isso prova que não entrou nas eleições?

O Sr. Nabuco: -- Prova o espirito de justiça de que me mostrei animado. (*Apoiados.*)

Durante a minha administração, Sr. presidente, não dei demissão a nenhum dos empregados pertencentes ao partido da opposição.

O Sr. Pacheco: -- Ora! ora! Quantos ha?

O Sr. Nabuco: -- Ha muitos

O Sr. Pacheco: -- Amoviveis?

O Sr. Nabuco: -- Até alguns da minha secretaria, os quaes eu sabia que se esforçavam contra o governo, e cooperavam a favor da opposição.

E não só, senhores, não demitti a nenhum empregado da opposição, mas até nomeei alguns individuos desse partido para empregos importantes. Quer o Sr. deputado que eu indique alguns individuos a quem nomeei?

O Sr. Pacheco: -- Como quizer.

O Sr. Nabuco: -- Nomeei tres promotores: os senhores doutores Gavião, Andrade e Lauriodo, sem attenção á sua crença politica, mas sómente ao seu merito.

Para prova do meu presupposto, Sr. presidente, mencionarei ainda o facto que se deu em Sorocaba. A mesa parochial daquelle lugar, pertencente ao partido da opposição, suspendeu os trabalhos eleitoraes sob pretexto de violencias e pedio-me providencias afim de poder continuar esses trabalhos: nesse interim o juiz de paz supplente e alguns eleitores pertencentes ao partido da situação tomaram conta da mesa, continuaram a eleição e a consummaram; podia eu, como a opposição vaticinava, como vaticinavam as correspondencias do *Jornal do Commercio*, considerar o facto consummado e referir a questão ao senado: mas não, senhores, dei as providencias precisas para que a eleição suspensa pelo partido da opposição continuasse e fosse consummada, e effectivamente o foi, vencendo a opposição.

O Sr. Pacheco: -- He porque já tinha na algibeira o triumpho da eleição.

O Sr. Nabuco: -- Talvez fosse isso.

O Sr. Pacheco: — Quem já não sabia que o governo tinha ganho a eleição?

O Sr. Nabuco: -- Entretanto dei as providencias proprias para que a eleição continuasse, apezar de ter sido feita outra pelo partido da situação; mandei o chefe de policia ao lugar, ordenando-lhe que empregasse todos os esforços para manter a ordem publica e a liberdade do voto.

Eis a portaria em que decidi a questão (*lê*):

« Em resposta ao officio de Vmcs., datado de 2 do corrente, sob o qual remetteram as actas da mesa parochial, donde constam os motivos pelos quaes foi suspensa e adiada para o dia 20 deste mez a eleição dessa parochia, e pedem providencias para que possa continuar a funccionar, cumpre-me significar-lhes que ficando referida e affecta ao poder competente a apreciação dos sobreditos motivos e a decisão sobre a validade da eleição que foi continuada e perfeita pela mesa parochial que em substituição a Vms. foi organisada pelos supplentes do juiz de paz e dos eleitores, nesta data expeço as convenientes ordens para que possam Vms. livremente continuar no dia 20 a eleição que suspenderam e adiaram, devendo no referido dia achar-se nessa cidade o chefe de policia, não só para providenciar sobre a manutenção da ordem publica, assim como sobre a protecção da liberdade do voto.

« Deos guarde a Vmcs. Palacio do governo de San Paulo 13 de fevereiro de 1852. -- *José Thomaz Nabuco de Araujo*. --Senhores membros da mesa da assembléa parochial de Sorocaba.»

Sabe a camara como a opposição pagou esse acto de imparcialidade, esse acto de justiça? O chefe de policia foi elogiado por assistir á eleição e não intervir nella; o chefe de policia que não fez senão cumprir as instrucções que o presidente lhe havia dado; e eu fui atrozmente injuriado! Retirei o official commandante do destacamento, cujo procedimento não me tinha [illegible]do, Sabeis o que disse a opposição? Que [illegible]to para com os militares, que os mandava commetter violencias e os castigava porque as commettiam.

O Sr. Pacheco: — E quem foi que o promoveu?

O Sr. Nabuco: — A promoção coube-lhe por antiguidade.

O Sr. Sousa Franco dá um aparte.

O Sr. Nabuco: — Não, o official ganhou a eleição.

O Sr. Mello Franco: -- Apoiado, o official ganhou a eleição! (*Risadas.*)

O Sr. Nabuco: -- Escapou-me essa expressão; o que eu digo he que a eleição a que o Sr. deputado se refere, essa em que suppõe o official interveio foi ganha pelo partido da situação, e não havia razão para retira-lo, e mandar continuar a outra, se o meu desejo fosse vencer a eleição a todo o custo.

(Cruzam-se muitos apartes.)

Como eu dizia, Sr. presidente, a opposição chamou-me ingrato para com esse official, porque eu o havia retirado e reprehendido, quando elle tinha obedecido ás minhas ordens; de modo que, o presidente ou he cumplice das violencias, e tolera os que as commettem, ou he ingrato: he preciso muita animosidade, muita injustiça, para assim se proceder.

O Sr. Figueira de Mello: -- Preso por ter cão, preso por não ter.

O Sr. Nabuco: — Quereis saber como procedeu a camara municipal desse lugar onde a opposição venceu a eleição porque o presidente da provincia distruio os obstaculos que havia? Representou ao senado contra as violencias commettidas em Sorocaba, violencias que reparei! Isto prova de sobejo o valor que devem merecer as representações dessas camaras municipaes.

O Sr. *Pacheco*: -- Esse argumento veio muito a proposito: mostra que a segunda eleição he que he valida, que as violencias se deram na primeira.

O Sr. *Nabuco*: -- Não senhor.

O Sr. *Pacheco*: — Havendo violencias na primeira, a segunda he valida.

O *Sr. Nabuco*: -- A representação não distingue a primeira da segunda; accusa ao presidente da provincia pelas violencias commettidas nas eleições, violencias que elle aliás reparou.

Eu continuarei, Sr. presidente, na prova de meu presuposto, isto he, do espirito de justiça que me animou durante as eleições.

Para destruir todos os pretextos da opposição, mandei soltar quasi todos os guardas nacionaes que tinham sido ou que eram presos na opposição das eleições, muitas vezes sem inquirir a razão da prisão.

O Sr. Pacheco: -- Quando os mandou soltar?

O Sr. Nabuco: -- Ou na occasião, ou depois da eleição.

O Sr. Pacheco: -- Elles chegaram a votar?

O Sr. Nabuco: -- Votaram em muitos lugares?

O Sr. Pacheco: -- Um ou dous.

O Sr. Nabuco: -- Ora, um ou dous! Essa proposição deve ser crida, porque o Sr. deputado he quem a diz: *magister dixit*.

O Sr. Pacheco: -- Houve lugares em que se prenderam trinta e tantas pessoas.

O Sr. Nabuco: -- He verdade, houve lugares em que se prenderam, não tantos, mas alguns guardas nacionaes insubordinados por insuflição da opposição.

O Sr. *Pacheco*: -- Em parte alguma houve isso.

O Sr. Nabuco: -- Sim, em alguns lugares como Bragança e Santo Antonio aonde se dizia aos guardas nacionaes: « Vós não deveis acudir ao chamado dos vossos commandantes, porque durante as eleições o serviço he illegal »: deviam os commandantes tolerar essa insubordinação só porque era tempo de eleição? a eleição suspende as leis da disciplina?

O *Sr. Pacheco*: -- Quaes foram as diligencias que se fizeram?

Alguns Srs. Deputados: -- Deixe-o fallar, deixe-o fallar.

O *Sr. Nabuco*: -- Isso será tambem declarado em outro lugar. (*lê*)

« Constando a este governo, por participação do juiz de paz da freguezia do O' que hoje, pouco antes de proceder-se á eleição naquella parochia, foi preso o guarda nacional Ignacio Leite, ordeno a Vmc. que em continente o mandei soltar, sendo preso ao depois do acto da eleição, se por falta do serviço teve lugar a dita prisão, e cumpre tambem a Vmc. advertir ao commandante da companhia que não procedeu com prudencia fazendo a referida prisão antes que aquelle guarda tivesse votado.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de S. Paulo, 1° de fevereiro de 1852.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*,—Sr. chefe de legião desta cidade.»

« Ordeno a Vmc. que mande pôr em liberdade os guardas nacionaes Antonio Joaquim Rodrigues de Oliveira e Joaquim Antonio Rodrigues de Oliveira, presos em o dia 1° do corrente, e declare a razão de sua prisão.

« Deos guarde a Vmc. Palacio do goverdo de S. Paulo, 4 de fevereiro de 1852.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. commandante da guarda nacional de Atibaia.»

« Mande Vmc. soltar immediatamente os guardas Antonio Joaquim Rodrigues de Oliveira, Joaquim Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio Lopes de Moraes e Silva, Joaquim de Oliveira Pinto e José Antonio Rodrigues de Oliveira, bem como quaesquer outros que por ventura estejam presos, afim de exercerem o seu direito votando na eleição parochial, que deve ter lugar no dia 15 do corrente.

« Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de S. Paulo, 13 de fevereiro de 1852.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. tenente-coronel Joaquim Gonçalves da Cunha.»

« Scientificado da materia do officio de Vmc. com data de 4 do corrente, cumpre-me declarar-lhe que, se Bento Manoel Alves foi qualificado, como perante este governo allegou, em virtude da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, não póde ser considerado guarda nacional, porque tal qualificação sómente deve começar a vigorar depois que se puzer nesta provincia em execução a dita lei, conforme o art. 97 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850; e outrosim que, se aquelle individuo he guarda nacional antes da referida lei n. 602, convém que Vmc. o faça punir pela insubordinação que commetteu, nos termos e fórma da lei de 18 de agosto de 1831, e decreto de 25 de outubro de 1832, os quaes desconhecem a pena de destacamento para fóra do municipio, que Vmc. quer que o dito guarda soffra; em consequencia mandei soltar ao mencionado guarda, e significo a Vmc. que obrou irregularmente remettendo-o preso a minha presença.

« Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de S. Paulo, 6 de fevereiro de 1852.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. commandante da guarda nacional de S. Roque.»

O *Sr. Pacheco*: --O fim conseguio-se.

O *Sr. Nabuco*: -- Dessa maneira he sempre facil a accusação, impossivel a defesa: desta maneira destruis toda a sancção moral, todo o interesse de ser bom, presumindo sempre o peior, interpretando odiosamente, equiparando aquelle que faz mal com o que faz bem, assim he melhor ser máo, fazer o peior, a consequencia he a mesma. (*Apoiados.*)

Aqui está a relação dos guardas nacionaes que mandei soltar. (*Mostrando.*)

O Sr. Pacheco: -- Quantos?

O Sr. Nabuco: -- Conte-os; não tive o trabalho de conta-los.

Tambem fui, Sr. presidente, o mais severo e incansavel possivel em obstar as revistas da guarda nacional e ostentação de força no tempo da eleição. Aqui estão muitas peças officiaes neste sentido; as sujeito ao exame da casa; e se a camara quer lerei uma por uma.

O Sr. Figueira de Mello: -- Basta uma só.

O Sr. Nabuco (*lendo*): -- « Tem sido reiteradas as ordens desta presidencia, ainda em data de hontem, para que o commandante da guarda nacional execute o art. 108 da lei regulamentar das eleições, abstendo-se de qualquer ostentação de força, e de fazer revistas ou paradas no dia da eleição; sendo que, se algum dos ditos factos realisar-se, este governo dará as providencias que cabe em sua autoridade; e assim respondo o officio de Vmc. datado de 30 do preterito, e recebido hontem ás 5 horas da tarde.

« Deos guarde a Vmc. palacio do governo de S. Paulo, 1° de fevereiro de 1852. — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. juiz de paz de Bragança.»

« Tendo determinado nesta data que proceda-se no dia 15 do corrente á eleição parochial na freguezia de Santo Antonio da Cachoeira, recomendo a Vmc. que abstenha-se de fazer qualquer ostentação de força que he expressamente prohibido pelo art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846, e de exercer qualquer influencia indebita, dando as providencias que em suas attribuições couberem para não serem de qual quer modo constrangidos, coagidos ou impedidos os votantes de exercerem seu direito.

« Deos guarde a Vmc. palacio do governo de S. Paulo, 13 de fevereiro de 1852. — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. commandante da guarda nacional de Atibaia.»

« Igual ao subdelegado da freguezia de Santo Antonio da Cachoeira.»

« Participando a este governo o juiz de paz Marcellino Pereira de Araujo, em officio de 25 do corrente, ter Vmc. dado ordem para reunir-se a guarda nacional armada nessa villa em o dia 28 do corrente, para destacar até o dia 1° de fevereiro; ordeno a Vmc que informe circumstanciadamente e com urgencia a respeito desse facto, devendo suspender e tornar de nenhum effeito, sob sua responsabelidade, quaesquer ordens para reunião da guarda nacional, como se lhe avisou e recommendou em officio de 16 do corrente.

« Deos guarde a Vmc. palacio do governo de S. Paulo, 27 de janeiro de 1852. — *José Thomaz Nabuco de Araujo* — Sr. commandante da guarda nacional de Bragança.»

« De novo muito terminantemente, e sob sua responsabelidade, ordeno a Vmc. que revogue as ordens que por ventura tenha dado para alguma revista da guarda nacional no dia 1° de fevereiro, porque esta revista não se pode deixar de ter como ostentação de força, prohibida pelo art. 108 da lei regulamentar das eleições.

« Deos guarde a Vmc. palacio do governo de S. Paulo, 30 de janeiro de 1852. — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. commandante da guarda nacional de Bragança.»

« Informe Vmc. sobre o incluso officio por copia do juiz de paz da villa de Nazareth, e lhe recommendo entretanto que abstenha-se de praticar qualquer acto de coacção e constrangimento contra os votantes, e sob sua responsabelidade lhe aviso que deve Vmc. cumprir exactamente, como nelle se contem, o artigo 108 da lei de 19 de agosto de 1846.

« Deos guarde a Vmc. palacio do governo de S. Paulo, 28 de janeiro de 1852. — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. commandante da guarda nacional da villa de Atibaia.»

« Abstenha-se Vmc. de reunir a guarda nacional no dia 1° de fevereiro, e de fazer qualquer ostentação de força, recommendo-lhe, sob sua responsabelidade, a execução do art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846

« Deos guarde a Vmc. palacio do governo de S. Paulo, 27 de janeiro de 1852. — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. commandante da guarda nacional de Atibaia.»

« Participando-me o juiz de paz mais votado dessa villa, em officio junto por cópia, estarem avisados os guardas nacionaes para uma revista no dia 1° de fevereiro, ás 9 horas da manhãa, e pedindo providencias a respeito, recommendo a Vmc., sob sua responsabelidade, a execução do art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846, e dos §§ 1° e 2° do aviso de 4 de maio de 1848.

« Deos guarde a Vmc. palacio do governo de S. Paulo, 16 de janeiro de 1852. — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. commandante da guarda nacional de Bragança.»

« Observe Vmc. pontualmente a disposição do art. 108 da lei n. 387, do 1° de agosto de 1846, recomendando-lhe que abstenha-se de fazer paradas em o 1° de fevereiro futuro.

Deos guarde a Vmc. palacio do governo de S. Paulo, 26 de janeiro de 1852. — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. tenente coronel commandante do batalhão de guardas nacionaes de Itapetininga.»

« Tendo determinado nesta data que proceda-se, no dia 25 do corrente, á eleição parochial na freguezia do Socorro, recommendo a Vmc. que abstenha-se de fazer qualquer ostentação de força, que he expressamente prohibida pelo art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846, e de exercer qualquer influencia indebita, dando as providencias que em suas atribuições couberem, para não serem de qualquer modo constrangidos, coagidos ou impedidos os votantes de exercerem seu direito.

« Deos guarde a Vmc, Palacio do governo de S. Paulo, 13 de fevereiro de 1852. -- *José Thomaz Nabuco de Araujo*.
— Sr. commandante de guardas nacionaes de Bragança.»

« Igual ao subdelegado do Socorro.»

« Tendo por portaria desta data autorisado a mesa da assembléa provincial dessa cidade para continuar no dia 20 do corrente a eleição que suspendêra e adiára, ficando referida e affecta ao poder competente tanto a eleição que vai fazer-se como a concluida pela meza que, em substituição á actual, foi organisada pelos supplente do juiz de paz e eleitores ordeno a Vmc. que cumpra pontualmente o art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846, e abstenha-se de fazer qualquer ostentação de força

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de S. Paulo, 13 de fevereiro de 1852.-- *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. commandante da guarda nacional de Sorocaba.»

O Sr. Pacheco — E não se fizeram as revistas?

O Sr. Nabuco — Digo que não; ao menos não me consta que se fizessem.

O Sr. Góes = Ao menos da sua parte deu todas as providencias,

O *Sr. Nabuco* -- Sim, dei todas as providencias para que taes revistas não tivessem lugar: se ellas houveram, se minhas ordens foram menoscabadas, provai-o, não basta dize-lo.

O Sr. Sousa Franco ri-se.

O Sr. *Nabuco* — O nobre deputado ri-se mas deve mostrar o contrario.

O Sr. *Sousa Franco*= Peço a palavra.

O Sr. *Nabuco*= Note-se, senhores, que muitas dessas providencias foram solicitadas por um dos chefes da opposição que, ou se dirigia a mim directamente, ou por intermedio do secretario do governo. Eis aqui essas cartas do Sr. Gabriel Rodrigues dos Santos pedindo essas providencias.

O Sr. *Sousa Franco*= Dando parte dos factos.

O Sr. *Nabuco*= (lê) « Illm. Dr. = Hontem servio-me com tanta promptidão, que hoje atrevo-me a voltar com o incluso officio do juiz de paz de Nazareth sobre a mesma materia dos de hontem, e o portador aqui está com uma cara muito feia a exigir a resposta que espero me fará aprompta. Seu collega amigo e obrigadissimo, G. J. Rodrigues dos Santos.

« Em 28 de janeiro de 1852.»

« Illm. collega — Achará inclusos tres officios um da camara, outro do juiz de paz de Bragança, e outro do juiz de paz de Santo Antonio, que me foram remettidos por proprios que estão aqui a espera das respostas que me dizem serem urgentes, e eu creio que são, porque sei mais ou menos o conteúdo dos officios.

« Não pretendo occultar o interesse que posso ter na prompta solução dos negocios de que tratam esses officios; por isso rogo-lhe o favor de apresenta-los a S. Ex.; e de inviar-me as respostas no caso que sejam dadas hoje, para poder despachar os proprios. E'um favor de que tomará particular nota, Seu collega e amigo.-- *Rodrigues dos Santos*.

« S. C., 27 de janeiro de 1852.»

Foram as respostas pelo proprio em o dia 27. -- F. J. Lima.

Assim são as outras cartas. Estas cartas pelo menos provam, que o presidente era accessivel a opposição, provam que a opposição confiava no espirito de justiça do presidente até o momento em que se fez a eleição, até que appareceu o resultado da eleição. Parece que a opposição queria que o presidente fizesse a eleição para ella, só assim seria elle justo, e as eleições legitimas. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: -- Isto era muito.

O Sr. Nabuco: -- Pois, bem; parece-me que a isto não se resiste.

Sendo a força de linha na provincia de S. Paulo muito diminuta para a guarnição, tornou-se absolutamente insufficiente desde que alguns destacamentos foram expedidos por occasião da eleição; foi de mister aquartelar alguma parte da guarda nacional. Ora, desde que a guarda nacional foi aquartelada, a opposição prevaleceu-se desta circumstancia para accusar o presidente da provincia, para dizer que a guarda nacional era aquartelada afim de que os liberaes fossem destacados e impedidos do direito de votar. Eu apresento a consideração da casa um mappa do qual consta que dos guardas nacionaes destacados apenas 13 eram votantes, os mais (69) não eram votantes. A respeito destes 13 dei todas as providencias precisas afim de que votassem (*lê*):

« Os guardas nacionaes destacados, que se acham sob seu commando e estiverem qualificados votantes nas diversas freguezias a que pertencem, tem o direito de votar como declara o aviso de 12 de abril de 1848, e em consequencia ordeno a Vm., sob sua responsabilidade, que determine e distribua o serviço de modo que, sem prejuizo delle, possam os ditos guardas votar; devendo os das freguezias de fóra da capital serem dispensados em os dias 1.° e 2, e os da capital, parte no dia 1.°, e parte no dia 2, recolhendo-se ao quartel logo que fôrem findas as eleições.

« Deos guarde a Vm. Palacio do governo de S. Paulo, 27 de janeiro de 1852 — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. major commandante do corpo de municipaes permanentes.»

« Ordeno a Vm. que dispense do destacamento até que sejam findas as eleições os guardas nacionaes que não fôrem da capital, e freguezias do O' e Penha, augmentando se até esse tempo o contingente das freguezias da capital.

« Deos guarde a Vm. Palacio do governo de S. Paulo, 23 de janeiro de 1852.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr coronel chefe de legião.»

O Sr. Pacheco: — Isto foi na cidade.

O Sr Nabuco: — Nos outros lugares não houve guarda nacional destacada; por consequencia á capital he que me refiro. A authenticidade deste mappa he irrecusavel, porque eu dirigi a cada um dos juizes de paz das freguezias do termo da capital uma relação dos guardas nacionaes destacados para que declarassem á margem della quaes os votantes, e essas relações com as declarações respectivas aqui estão.

O Sr. deputado, na sessão de sabado, fez uma accusação forte que causou alguma impressão na camara. Segundo o Sr. deputado, cada um dos destacamentos que marchou para differentes pontos da provincia levava na algibeira ordem de recrutar o maior numero que fosse possivel...

O Sr. Pacheco: — He do seu regulamento ou portaria.

O Sr. Nabuco: —Disse que os destacamentos que sahiram levaram ordem para recrutar o maior numero possivel....

O Sr. Pacheco: — Não naquella occasião.

O Sr. Nabuco: — Então confessa que não houve recrutamento durante a eleição....

O Sr. Pacheco: — Durante a eleição não; mas serviram para intimidação.

O Sr. Presidente: — O regimento da casa prohibe que dous Srs. deputados fallem na mesma occasião. Peço que deixem continuar o orador.

O Sr. Nabuco: — Notai, senhores, que as instrucções relativas ao recrutamento são de 15 de outubro, os destacamentos sahiram da capital em janeiro, a eleição foi em fevereiro. Esses destacamentos não levavam as instrucções que o Sr. deputado disse, pelo contrario tinham ordem de não recrutar durante os 60 dias da eleição.

Protesto nesta occasião como homem de honra contra a proposição aventurada pelo Sr. deputado, isto he, que a senha do presidente da provincia aos commandantes de destacamentos e as autoridades era — vencer a todo o custo. — Se algum individuo houver que isto diga, se algum papel assignado por mim, official ou não official, contiver esta clausula de — vencer a todo o custo — ou equivalente, eu serei um homem infame. Mas pelo contrario a recommendação que a todos fiz, a instrucção que a todos dei, foi esta — não commettam violencias, não concorram para violencias, evitem as violencias. — Se o Sr. deputado quer que eu exhiba do meu livro as corres-

MUTILADO

pondencias reservadas, nelle verá essa recommendação, essa instrucção, e nenhuma em contrario.

Uma outra proposição do Sr. deputado foi que o presidente da provincia tinha declarado immunes de responsabilidade os agentes do recrutamento....

O Sr. Pacheco: — Responsaveis só perante V. Exc.

O Sr. Nabuco: — A proposição do nobre deputado refere-se ao art. 18 das instrucções que expedi. (*Lê esse artigo.*) Eu entendo, Sr. presidente, que os principios em que se funda essa disposição das instrucções que dei para o recrutamento são incontestaveis: desde que a lei de 1835 commetteu aos presidentes de provincia autoridade de responsabilisar e punir com a pena de prisão e com a pena de multa os agentes do recrutamento, os pôz fóra da acção das autoridades judiciarias. Seria um absurdo que um agente do recrutamento pelo mesmo facto fosse responsavel perante o presidente da provincia e perante o poder judiciario, punido com duas penas por um só delicto. O que aconteceria era uma perfeita anarchia, um homem seria contradictoriamente innocentado pelo poder administrativo, e criminado pelo poder judiciario; o poder judiciario interviria directamente no recrutamento, poderia pôr todos os dias embaraços ao poder administrativo sobre o recrutamento. E que outro fim teria a disposição da lei, que não fosse esse de tornar a responsabilidade dos agentes do recrutamento especialissima, só dependente do governo?

Eis-aqui a disposição do artigo que ao nobre deputado causou tanta estranheza. Talvez fosse o nobre deputado a causa, ainda que indirecta, de se inserir nesse regulamento essa disposição que elle accusa, porque constou-me que o Sr. deputado que he juiz de direito, entendia que era competente para responsabilisar ou processar por crime de responsabilidade aos agentes do recrutamento, e já tinha instaurado processos de responsabilidade contra esses agentes.

O Sr. Pacheco: — Quando? nessa occasião.

O Sr. Nabuco: — Não sei; sei que tinha instaurado um ou dous processos por ter um agente do recrutamento recrutado individuos nas circumstancias que o Sr. deputado entendeu que não eram legaes

Passarei agora a um dos pontos que me parece o mais importante da accusação do Sr. deputado, isto he, sobre a expedição de destacamentos para fóra da capital: segundo o Sr. deputado e a imprensa da opposição, o presidente de S. Paulo conquistou essa provincia por meio desses destacamentos, que numerosos se derramarão por toda a parte. Convém que esta augusta camara, que o paiz, saibam em que freguezias da provincia de S. Paulo houve esses destacamentos, e qual a força que os compunha, assim como qual a rasão porque elles foram expedidos: as demonstrações que vou fazer são fundadas nos mappas que aqui tenho, e sujeito ao exame de todos que os quizerem ler (*mostrando-os.*)

A provincia de S. Paulo, inclusive alguns curatos, tem 116 freguezias; pois bem, só em 21 dellas houve destacamentos no tempo da eleição, a saber:

Nas freguezias de Bananal, 7; Arêas, 17; Silveiras, 11; Guaratinguetá, 34; Taubaté, 28; Pindamonhangaba, 20; S. Luiz, 6; Bragança, 7; Campinas, 20; Constituição, 12; Sorocaba, 22; Itapitininga, 30; Itapeva, 11; Palmas, 5; Guarapuava, 17; Coritiba, 47; Santos, 26; S. Sebastião 1; Ubatuba, 14; Cacunde, 6; Villa Franca, 24.

Resulta destes mappas que em 18 destas 21 freguezias já havia destacamentos antes da eleição, antes da minha administração a saber: em Bananal, Arêas, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Bragança, Campinas, Constituição, Sorocaba, Itapitininga, Palmas, Guarapuava, Coritiba, Santos, S. Sebastião, Ubatuba, Cacunde, Franca.

Apenas houve destacamento de novo nas tres freguezias de S. Luiz, Itapeva, Silveiras.

Resulta tambem desses mappas que apenas se augmentou a força dos destacamentos em 10 das ditas 18 freguezias que já os tinham, a saber: Arêas, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Campinas, Sorocaba, Itapitininga, Santos, Franca, Coritiba.

Nas 8 restantes a força que existia ao tempo da eleição foi a mesma que ja existia antes da minha administração.

Bastaria esta simples demonstração para convencer que não houve essa conquista; que foi exagerado e falso tudo quanto neste sentido me attribuio a opposição; repito alto e bom som, na provincia de S. Paulo ha 116 freguezias, só em 21 dellas houve destacamento, em 18 dellas já existia força antes da minha administração; a força que marchou para fóra da capital foi 148 praças, 97 de linha e 62 de permanentes, e a maior parte dessa força foi para as tres freguezias de Taubaté, Coritiba e Itapitininga, pelas rasões especiaes de que ao depois tratarei.

Em Guaratinguetá, Campinas, Sorocaba, Santos e Franca, a força dos destacamentos que ja ahi haviam antes da minha administração foi augmentada por uma rasão meramente administrativa.

Quando cheguei á provincia de S. Paulo achei estabelecido o systema de pequenos destacamentos derramados por toda a parte, indisciplinados, relaxados, commandados por inferiores sem força moral, engajados no lugar para servirem somente ahi, adstrictos por consequencia ás considerações e respeitos da sua localidade: entendi que esses destacamentos eram assim prejudiciaes ou inuteis á ordem publica, e sem me lembrar que tudo que se faz antes e depois de uma eleição se refere a ella ou he preparatorio ou consequencia della, reformei esses destacamentos, institui-os por comarcas, concentrei-os, e entreguei-os ao commando de officiaes, dei-lhes maior numero de praças: ha ahi quem em boa fé possa negar que essa medida foi meramente administrativa? Para influir nas eleições seria melhor e mais efficaz antes multiplicar do que diminuir os destacamentos, antes derrama-los do que concentra-los; para influir na eleição seria melhor e mais efficaz que esses soldados fossem antes commandados por inferiores do que por officiaes, que certo inspiram mais confiança á autoridade, mais garantia á população, e tem mais consciencia do dever e da responsabilidade; para influir na eleição seria melhor e mais efficaz que esses soldados fossem capangas das influencias locaes antes do que disciplinados. Em virtude dessa medida pela qual os destacamentos foram concentrados, e o numero de suas praças elevado, foi de mister que algumas praças fossem da capital perfazer esse numero, fossem tantas quantas bastassem para preenche-lo: eis a rasão porque marcharam para Guarantinguetá, 21 praças; Campinas, 13; Sorocaba, 11; Santos, 2; Franca, 3.

Se não fosse essa rasão administrativa, he verosimil que o presidente mandasse para conquistar a eleição 2 praças para Santos? 3 para Franca? A prova de que essa medida foi meramente administrativa, he que de alguns lugares importantes, e por causa da concentração dos destacamentos, foi retirada durante a eleição a força que antes ahi existia, *v. g.*, do Itú, municipio importante.

Pois bem, senhores, a camara do Itú, sonde a opposição venceu a eleição, de onde o presidente retirou a força que antes ahi existia, representou ao senado contra o presidente por causa de violencias, e quer, como as outras camaras querem, a nullidade das eleições, a nullidade da propria eleição opposicionista.

Quanto ás freguezias de Silveiras, Itapeva, S. Luiz, Arêas, Pindamonhangaba, nas tres primeiras houve força de novo, e nas duas ultimas foi ella augmentada á vista de requisição motivada das autoridades locaes, requisição que eu não podia deixar de ter em consideração sem carregar com a responsabilidade de imprevidente.

Tratarei finalmente das tres freguezias para onde foram os destacamentos mais numerosos, a saber: Taubaté, Coritiba, Itapitininga.

Para Taubaté mandei um forte destacamento pelas rasões seguintes: foi tirado do poder de uma patrulha que o conduzia um criminoso de nome João Rodrigues dos Santos, e no conflicto que se travou entre os aggressores e a patrulha foi morto o permanente Francisco de Assis Paula Macaré; as autoridades locaes que me deram parte deste facto succedido no dia 30 de dezembro de 1851, o imputaram a uma quadrilha que infestava o norte da provincia desde Lorena até S. José pelo lado do Jacarehy: que devia eu fazer? esperar que a eleição fosse finda para providenciar? a eleição suspende por ventura a acção da justiça? Não, fiz marchar um forte destacamento, sendo certo que os individuos dessa quadrilha já foram pela maior parte presos, como consta das participações que dirigi ao ministro da justiça.

Eis a peça official que prova o que levo dito:

« Recebi o officio de Vmc., datado do 1.º do corrente, em o qual participa que, sendo recebido na cadeia desta cidade o preso João Rodrigues dos Santos, remettido pelo delegado de Pindamonhangaba no dia 30 do mez proximo passado, e fazendo-o Vmc. seguir para esta capital, que era o seu destino, acompanhado de uma escolta de tres permanentes, chegando esta pouco adiante da freguezia nova de Cassapava, foi aggredida por seis homens emboscados, os quaes deram um tiro no permanente Francisco de Assis Paula Macaré, que logo morreu, resultando afinal desse conflicto o ferimento de um dos aggressores, a evasão de todos, e a fuga do preso. Attribue Vmc. esta aggressão a uma quadrilha de ladrões e assassinos, que vaga desde Lorena até Jacarehy, pelo lado de S. José, a qual tem por principal objecto o furto de escravos, que são vendidos em lugares distantes, e por vinculo a protecção reciproca contra a justiça, e o compromisso de tirar do poder da policia aquelle que por ventura fôr preso.

« Refere Vmc. que o chefe dessa quadrilha, a quem se attribue a referida aggressão, he um Chico Corrêa, o qual ha um anno pouco mais ou menos, vindo preso da cadeia dessa cidade, foi solto entre a freguezia nova de Cassapava e S. José pelo mesmo meio agora empregado, sendo que ha poucos dias esse Chico Corrêa matou em Pidamonhangaba a dous homens com um só tiro. Em consequencia do exposto, requisita Vmc. uma força de tropa de linha para empregar-se na prisão desses bandidos e destruição dessa quadrilha. Em resposta participo a Vmc. que nesta data parte para essa cidade uma força de linha de vinte praças e um official, a qual deverá ser empregada activa e principalmente no desempenho do fim para que Vmc. a requisita, e lhe recommendo que empregue todos os seus esforços e actividade para a captura do Corrêa e seus sequazes, devendo Vmc. entender-se com as autoridades limitrophes, e ficando autorisado: 1.º, para despender até a quantia de 300,000 rs. de gratificação ás pessoas que denunciarem o lugar em que elles estão, e concorrerem para sua prisão; 2.º, para empregar nas diligencias necessarias 20 praças da guarda nacional, que devem ajudar e auxiliar as de linha. Vmc. me dará conta do resultado, sendo que o governo terá em grande apreço o serviço que prestar, prendendo e destruindo essa quadrilha.

« Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de S. Paulo, 16 de janeiro de 1852. -- *José Thomaz Nabuco de Araujo.* -- Sr. delegado de policia da cidade de Taubaté.»

O Sr. Presidente pede ao orador que resuma o mais que puder o que tem de dizer, por estar presente o Sr. ministro da guerra.

O Sr. Nabuco:--Eu não posso resumir; a accusação he que determina a extensão do meu discurso. Se a camara entende que a discussão deve ficar adiada para outro dia, eu me submetterei a sua decisão.

O Sr. Presidente: -- A urgencia foi votada sem limitação alguma para o Sr. deputado responder ao discurso do Sr. Pacheco; mas eu, como presidente da casa, peço ao nobre deputado que haja de resumir o seu discurso, por se achar presente o Sr. ministro da guerra.

O Sr. Nabuco:--Então guardarei para outra occasião.

Muitos Srs. Deputados:--Não, não, responda hoje mesmo

O Sr. Presidente:--Pode continuar.

O Sr. Nabuco:- O destacamento de Coritiba que era um dos mais numerosos, teve uma rasão especial. A camara sabe dos factos occorridos em 1849 e 1850 nas eleições desta freguezia; foi para prevenir esses factos que mandei este destacamento.

Alguns Srs. Deputados: -- Fez muito bem.

O Sr. Nabuco:- Em 1849 e 1850 foi preciso que o governo mandasse desta capital um forte destacamento de cavallaria, afim de que a eleição da Coritiba se pudesse concluir, tendo sido interrompidas por evidencias e conflictos desagradaveis. Devia eu esperar por algum effeito do encarniçamento e animosidade dos partidos para então providenciar? Depois do mal feito, quando ja não fosse possivel a reparação, não he antes um argumento a favor da eleição, que não fosse preciso que do Rio de Janeiro se mandasse força, que com a pequena guarnição que havia na provincia eu fizesse o mesmo que se fizera antes com força do Rio de Janeiro? Não prova isto tambem que nesta eleição se empregou menos força que antes?

Tambem o destacamento de Itapitininga teve sua rasão especial: na eleição de 1849 a opposição apresentou-se, com mais de 100 capangas armados, menoscabou, ludibriou a autoridade publica. Eu queria que a opposição vencesse, mas não queria que a autoridade publica fosse desmoralisada. Para esse lugar foi um destacamento numeroso, afim de que se não repetisse o facto de 1849: venceu a opposição a eleição, sem apresentar-se armada como em 1849. A opposição venceu a eleição, a sua imprensa acoimou o official commandante do destacamento de cobarde.

Vede, bem, senhores, em alguns desses lugares em que houve força, a opposição venceu a eleição, como em Sorocaba, Campinas, Soccorro, Itapitininga; se a senha dada pelo presidente fosse--vencer a todo custo-- esses destacamentos teriam vencido, ou a desordem e scenas desagradaveis haviam de occorrer; de que serve este argumento á vista da logica da opposição? Quando perde a eleição he por causa das violencias do governo: quando as ganha he não obstante as violencias do governo, que he das provas dessas violencias, dessas prisões? para que provas? tudo se deve resumir: não será porém mais seguro presumir que sem violencias póde a opinião dominante, e ha de quasi sempre vencer no Brasil, por causa do principio da autoridade, que he a maior influencia real do paiz, aonde não he outro interesse estabelecido que possa prevalecer?

E, Sr. presidente, quando a força fosse maior, *quid inde*? Por ventura a força publica he presumpção de violencias e de intervenção? A questão, senhores, não está na presença da força publica, e sim no abuso da força publica. (*Apoiados.*) Para qualquer reunião popular, para qualquer funcção de igreja; entende-se que he necessaria a presença da força publica; entretanto, para as eleições, quando a população está toda em agitação, porque se trata de um interesse que tanto lhe toca, quando os partidos competem e porfiam com todo encarniçamento e animosidade, quando uma circumstancia imprevista póde compromettar a ordem publica, deve ser estranhado á autoridade que mande destacamentos para alguns lugares!!

Senhores, se assim não fôra, a época de eleições seria uma época de anarchia, uma é oca climaterica; a acção da justiça ficaria suspensa; poderiam os criminosos sahir de seus escondrijos, os inimigos aproveitarem este ensejo para vingança, e os homens pacificos esconderem-se. Confesso ao Sr. deputado que tenho muito mais medo do cacete e da populaça desenfreada do que da força publica. (*Apoiados.*) O Sr. deputado que na sessão passada accusou o presidente da provincia pela expedição de destacamentos, hoje parece recuar.

O Sr. Pacheco:--Fallei contra os abusos.

O Sr. Nabuco:--Já em um aparte disse que não tratava de presença da força publica, mas sim do abuso della.

Pois bem, tratemos das eleições em detalhe.

Eu me lisongeio, Sr. presidente, de que tendo a provincia de S. Paulo 116 freguezias, fossem accusadas de nullas e de violentas pelo Sr. deputado sómente as eleições de 7 ou de 8 freguezias; já isto he um grande triumpho.

O Sr. Pacheco: -- Fallei de todas. Ha um juiz entre mim e o Sr. presidente de S. Paulo que nos ha de julgar, o publico.

O Sr. Nabuco:--Sim, eu appello para o publico; elle que nos julgue.

Eu entro nesta questão com algum escrupulo, porque não sei se somos competentes para tratar della e preveni-la, porque ainda a sua decisão está pendente do juiz privativo, que he o senado; mas emfim o Sr. deputado tratou della em detalhe, e eu o acompanharei.

A primeira eleição, que o Sr. deputado accusou de nulla e de violenta foi a de Bragança. Segundo o Sr. deputado, existiam nessa freguezia perto de 200 homens em armas; segundo os mappas que tenho existiam apenas alli 7 praças do corpo de permanentes.

O Sr. Pacheco:--Oh!

O Sr. Nabuco: -- Houve um destacamento da guarda nacional, he verdade; mas o mesmo Sr. deputado confessou que esse destacamento estava a mais de uma legoa de distancia do lugar da eleição; e por ventura a lei prohibe o movimento de forças além de uma legoa? Não, ao contrario expressamente o permitte.

O Sr. Pacheco:--Mas qual a rasão porque se tinha ahi esse destacamento?

O Sr. Nabuco:--As rasões que o delegado de Bragança deu, e constam de um officio que ha de ser presente ao poder competente, para ter este destacamento na distancia de uma legoa do lugar em que se fez a eleição, são rasões de ordem publica, que mereceram a approvação de todos que sabiam as circumstancias especiaes daquelle lugar.

Nesse lugar ha uma familia pertencente á uma opposição a qual ostentou nesta eleição o maior encarniçamento que he possivel, empregou todas as provocações, ameaças e intrigas; todas as pessoas, quér do partido do governo, quér mesmo do partido da opposição, receiavam que nesse lugar houvesse algum desenlace funesto. Ora, essas provocações, essas apprehensões, determinam o proceder do delegado de Bragança, tendo um destacamento a uma legua de distancia do lugar em que se ia fazer a eleição, para manter a ordem publica, e a segurança individual daquelle povo?

He preciso, senhores, que nos entendamos: tem-se de proceder brevemente a algumas eleições, e he preciso que fixemos as nossas idéas, e consideremos estas proposições da opposição. A autoridade póde ou não, na época da eleição, dispor da força publica como um elemento de ordem? Não póde a autoridade publica, durante a eleição, requisitar a guarda nacional? Fica suspensa a acção da justiça? Ficam suspensas as leis da disciplina?

O Sr. Pacheco: -- Eu responderei.

O Sr. Nabuco: -- Houveram prisões de guardas nacionaes nesse lugar, disse o Sr. deputado...

O Sr. Pacheco: -- em toda a parte.

O Sr. Nabuco: -- Não basta dize-lo, cumpre provrar, por que a camara não se póde dirigir pela palavra do Sr. depurado.

O Sr. Pacheco: -- Nem tambem se deve dirigir pela sua.

O Sr. Nabuco: -- Deve, por que tenho a presumpção a meu favor; as violencias he que se não presumem, mas devem provar-se. Em S. Antonio a mesa parochial suspendeu a eleição, como disse o Sr. deputado, por terem havido lá umas cacetadas. Não foram cacetadas. Um guarda nacional, senhores, feriu gravemente ao sargento que o foi chamar para o serviço; e achou a meza parochial de S. Antonio que a prisão desse guarda nacional tinha sido illegal, que não devia ter sido feita na occasião das eleições! Não he nada: houve uma infracção de disciplina, houve um crime grave, e o commandante da guarda nacional, bem como a autoridade policial, doviam ser impassiveis a esse acontecimento, por que se procedia nessa occasião a uma eleição! A meza parochial suspendeu os trabalhos eleitoraes por esta occorrencia; dei as providencias necessarias para que a eleição fosse continuada, e o foi com toda a regularidade; a opposição perdeu a eleição, logo ella foi nulla e violenta; nulla e violenta por que assistiu a ella o delegado, por cuja presença ella se perdeu, entretanto que esse mesmo delegado assistiu as do Soccorro, e a opposição venceu. O Sr. deputado tambem accusou de nulla ou de violenta a eleição do Soccorro ahi a opposição venceu.

O Sr. Pacheco: --He para ver a minha imparcialidade.

O Sr. Nabuco: -- O facto que o Sr. deputado referiu he inexacto a respeito da razão por que o povo se reuniu na igreja matriz: houve essa reunião, mas não pela razão que o Sr. deputado deu, de que esses individuos se quizeram azylar da perseguições da autoridade. Senhores, he coutume em S. Paulo, e não sei se tambem em outras provincias, disporem os partidos algum lugar ou casa para reunirem e guardarem os seus votantes que chegam de fóra, para dahi sahirem quando vão levar as suas cedulas á urna; a opposição destinou para essa reunião o côro da igreja matriz; estiveram ahi uma noite inteira, acenderam velas e questionaram; o subdelegado vendo luz na igreja, e sendo ja noite fechada, cercou o templo sob o pretexto de que eram ladrões: veio este facto ao meu conhecimento, providenciei para que cessassem os impedimentos, e a eleição, como disse, se fez vencendo a opposição e assistindo a ella o dellegado de policia do lugar. A este subdelegado, por intervir na eleição, reprehendi asperamente.

« O presidente da provincia reprehende severamente ao subdelegado da freguezia do Soccorro por haver impedido que se fizesse a eleição primaria na dita freguezia no dia 15 do corrente, com o fundamento de não ter ainda este governo resolvido sobre a consulta do juiz de paz mais votado relativamente á designação de novo dia para a eleição, e de ter sido affixado o edital para convocação dos votantes na vespera della, visto como nenhuma ingerencia lhe dá a lei em materia eleitoral.

« Palacio do governo de S. Paulo, 23 de fevereiro de 1852.--*José Thomaz Nabuco de Araujo*. »

O Sr. Pacheco: -- Não foi pelo cerco da igreja.

O Sr. Nabuco: -- Pois eu podia mandar processar o subdelegado quando mesmo o caso exigisse? O Sr. deputado não sabe que a lei de eleições prohibe qualquer processo por motivo das eleições em quanto não he julgada pelo poder competente? O que o caso pedia, fiz, reprehendi asperamente ao subdelegado quando veio a capital participar-me essas occorrencias.

Em Mogi das Cruzes, cuja eleição o Sr. deputado tambem accusa de coacta e de violenta, apenas existiam quatro guardas policiaes em serviço.

O Sr. Pacheco: -- Pelo amor de Deus! Havia muita gente armada.

O Sr. Nabuco: -- Não me constou isto, e não creio na existencia dessa força, da qual nem mesmo a opposição deu noticia.

O Sr. presidente. -- O regimento não permitte interromper o orador com perguntas e respostas: esta questão será interminavel.

O Sr. Nabuco: -- A eleição de Tambaté foi accusada de violenta pelo Sr. deputado simplesmente por presumpções: a opposição sempre venceu ahi as eleições, logo a outra opinião politica não podia vencer depois; ha em Taubaté uma grande influencia da opposição, um Sr. Victoriano; esta influencia deve ser eterna! Ora, senhores, nós sabemos que a população he cousa muito precaria, he a maior das vaidades, perde-se por qualquer circumstancia insignificante; por que um partido tem vencido em um lugar segue-se que vencerá sempre? (*Apoiados*)

A essa eleição assistiu o Sr. Costa, cujo attestado o Sr. deputado leu: este Sr. Costa e outro da opposição faziam parte da meza parochial, protestaram contra a eleição, não por violencias, mas por que o numero dos eleitores não correspondia á qualificação por excessivo, e por que tinham sido eleitores alguns individuos não qualificados: se houvessem violencias, teria escapado a esses eleitores protestar no mesmo acto contra ellas? Lêde a acta da eleição de Taubaté, e vereis que o protesto desses eleitores se reduz aos dous pontos de que tratei; agora, depois da eleição, e para servir aum plano, he que se lembra o Sr. Costa de dar esse attestado e esse attestado deve prevalecer contra a acta.

Corria de plano em S. Paulo que a opposição não tomaza parte na eleição de Taubaté, alguns individuos nesta côrte tem cartas que corroboram isto que vos digo. A opposição de Taubaté, fosse pelo que fosse, entendeu ou assentou de se retirar da eleição; seja como for, o que he certo he que a opposição não concorreu a essa eleição; e como não concorreu, deve ella ser julgada nulla!

Desta maneira, senhores, não haveria eleição alguma que fosse valida, por que quando a opposição, calculando a sua força, não confesse triumphar em uma eleição, retirava-se, não concorria a ella, e depois vinha aqui gritar: -- Receiavamos violencias, por isso não quizemos votar! -- Mas me parece que se devem decidir estas questões pelos factos, e não por apprehensões ou receios. Creio que o Sr. deputado não contesta que na acta da eleição de Taubaté não se acha protesto algum contra violencias que ahi se praticassem.

O Sr. Pacheco: -- São têas de aranha, eu hei de responder a tudo.

O Sr. Nabuco --Pois não! Quanto a Guaratinguetá ha mais uma prova que repelle todas as conjecturas, todas as subtilezas: essa eleição, segundo o Sr. deputado, he nulla e violenta; os eleitores de Guaratinguetá pertencem ao collegio eleitoral desse mesmo lugar; a maioria desse collegio he de individuos da opposição; a mesa desse collegio foi da opposição; pois bem, senhores, a mesa do collegio de Guaratinguetá, que he da opposição, julgou valida as eleições a que se procedeu naquelle lugar, disse que não havia razão nenhuma para que ellas fossem anulladas. Eis acta (*Lê*).

Quem diz isto he a mesa do collegio de Guaratinguetá, composta de individuos da opposição, collegio do qual foi presidente um individuo que outr'ora occupou nesta casa um assento, o Sr. Antonio Clemente dos Santos. Este argumento me parece mais forte do que todas as presumpções e conjecturas do Sr. deputado. (*Apoiados.*)

O Sr. Góes:—A isso não se responde.

O Sr. *Nabuco*:—Tambem o Sr. deputado accusou a eleição de Silveiras por ter concorrido a ella pequeno numero de votantes. Notarei que a opposição não compareceu, e que o numero de votantes costuma ser grande quando os dous partidos lutam; quando não ha essa porfia dos partidos pequeno numero comparece. Além disso tenho tambem um documento de Silveiras, pelo qual se prova que nas eleições passadas concorreu muito pequeno numero de votantes; o chefe da opposição naquelle lugar, o Sr. Anacleto Ferreira Pinto, teve então cento e tantos votos, e foi o mais votado, entretanto que os votantes de Silveira são..... Ora, póde-se anullar uma elleição porque foi pequeno o numero dos votantes?

O Sr. Pacheco:—Foi pequeno porque houveram prisões de guardas nacionaes.

O Sr. Nabuco:—Tenho documentos para provar que, comquanto alguns fossem presos, na vespera da eleição ou no dia foram soltos.

O Sr. Pacheco:—Quantos foram presos?

O S. Nabuco:—Não sei; foram alguns.

O Sr. Pacheco:—Mas não votaram.

O Sr. Nabuco:—Não votaram porque não quizeram; porque ahi, como em outros lugares, foi plano da opposição não votar, ou para vir agora tirar desse facto argumento contra as eleições, ou, como se dizia em S. Paulo, para se não gastar e disputar a eleição geral de 1852 com todas as fôrças.

Estas são as freguezias cuja eleição o Sr. deputado apresentou como nullas; são 7, e as freguezias da provincia de S. Paulo 116!!

Mas disse o Sr. deputado que o subdelegado da freguezia da Conceição tinha publicado um edital, mandando prender em flagrante a todos os individuos que fallassem contra o governo.

O Sr. Pacheco:—Peço-lhe que leia esse edital.

O Sr. Nabuco:—Estão os meus papeis tão confundidos e já me acho tão cansado que o não posso ler. Confesso que houve esse edital e he quanto basta; mas ao contrario do que o nobre deputado disse, dei immediatamente as providencias necessarias para se verificar a sua veracidade e proceder-se em consequencia, appello para o Sr. chefe de policia.

O Sr. Ferreira Jorge:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Tambem houve um edital em Bragança; mas este edital tambem foi retirado: se o Sr. deputado contesta este facto, leio o documento.

Ora, se o Sr. deputado não foi feliz a respeito das violencias, me parece que não será tambem a respeito da corrupção. Vamos aos argumentos dos quaes o nobre deputado quiz deduzir que houve corrupção.

Os juizes municipaes de Bragança, Guaratinguetá e Mogi-das-Cruzes foram chamados á capital, e disse o Sr. deputado que para objecto eleitoral; mas eu digo que para serviço publico. Entre mim que nego e o Sr. deputado que affirma quem deve ser crido?

O Sr. *Pacheco* dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Nabuco:—Um outro meio de corrupção de que me servi, segundo o Sr. deputado, foi não ter executado a lei da guarda nacional. Se eu a tivesse executado, diria o Sr. deputado: « Corrompeu distribuindo posto; » e como não a executei, « foi porque queria ter esse meio como um accesso para acarretar os eleitores a seus fins. » Se não executei a lei, senhores, foi por entender que não o devia fazer, visto, como não conhecia bem a provincia, temia fazer nomeações precipitadas, nomeações de que me tivesse de arrepender.

Um outro meio de corrupção foi a nomeação do Sr. Manoel Antonio Guimarães para chefe da 5.ª secção das obras publicas no litoral da provincia. Mas o Sr. Guimães he commendador de duas ordens, um dos homens mais abastados da provincia de S. Paulo; como podia eu corrompe-lo com essa nomeação gratuita e que só da trabalho. Nomeei a esse cidadão porque tem muito prestimo, summa dedicação ao serviço publico, e a 5.ª secção das obras publicas que comprehende o litoral da provincia desde Guaratuba até Iguapé, he muito extensa e não podia estar sob a vigilancia do engenheiro que a dirigia.

Tambem enviei uma carta, segundo o Sr. deputado, a um seu amigo de Coritiba sobre o commando superior da guarda nacional. Ha alguma inexactidão a esse respeito: eu consultei a esse amigo do Sr. deputado, assim como a outros da Coritiba, a respeito da organisação do commando superior, mas não offereci o commando superior a este seu amigo.

A respeito do Bananal, devo rectificar uma inexactidão. Eu, quando o Sr. deputado fallava, disse que as cartas para o Bananal tinham sido depois da eleição; he engano, foram anteriores; mas protesto que não offereci por essas cartas o commando superior do Norte a ninguem, consultei não a um só, senão a alguns individuos sobre a organisação e comprehensão territorial desse commando, e sobre a pessoa apta para esse commando.

Emfim, Sr presidente, tudo quanto fiz desde que cheguei a S Paulo, mesmo os actos puramente administrativos, tudo, no pensar do Sr. deputado, era uma corrupção; de modo que toda a administração se devia suspender por causa da eleição, porque o Sr. deputado refere a eleição a todos os actos administrativos, mesmo aquelles que nenhuma relação tem com a politica.

Mandei dar ao engenheiro José Porfirio de Lima a quantia de 5:000$000 réis. O nobre deputado parece que me dirigio uma ensinuação suppondo... que esse dinheiro foi despendido com a eleição.

O Sr. *Pacheco*:—As folhas teem fallado nisso.

O Sr. *Nabuco*:—Ora, as folhas teem fallado nisso!...

O Sr. Pacheco:—Pois bem, V. Exc. explicará.

O Sr. Nabuco:—A respeito deste facto dos 5:000$000 réis que mandei dar a um engenheiro, nenhuma explicação posso dar ao Sr. deputado senão aquillo que consta do relatorio pelo qual entreguei a administração da provincia ao Exm. vice-presidente Hippolito José Soares de Souza (*lê*):

« Por conta do credito concedido para a referida estrada mandei entregar a quantia de 5:000$000 réis ao engenheiro José Porfirio de Lima, a quem encarreguei de ir ao sul da provincia, não só examinar a dita estrada, senão tambem todas as outras geraes, e a exploração que alguns moradores de Guarapuava, ajudados pelo Dr. Faivre, fizeram de uma estada de Guarapuava ao Ivahy para communicação da colonia Thereza, sendo a dita quantia, não só para as despezas necessarias, explorações e gratificação ao mesmo engenheiro, senão tambem para as obras que fossem urgentes e indispensaveis para aquella exploração e para conservação da estrada que do municipio de Castro vai ao porto de embarque no rio Tibagy, na confluencia com o Jatahy, onde começava a navegação para o Baixo-Paraguay, da provincia de Matto Grosso.

« A ida desse engenheiro foi suspensa, assim como a de outros, aos quaes encarreguei as commissões de que acima dei conta a V. Exc. em razão dos relatorios parciaes das respectivas secções, as quaes elles deviam prestar para a confecção do relatorio que apresentei á assembléa legislativa provincial: hoje, desembaraçados, teem ordem afim de seguirem para seus destinos. »

Protesto contra as allusões que o Sr. deputado dirigio á esse engenheiro de cujo prestimo e probidade faço o maior conceito. O Sr. deputado o suppõe incapaz de receber essa quantia de 5 contos, porque era um homem individado. Não sei, será um homem individado, mas julgo que nem todos os homens individados são capazes de furtar; ao contrario o dever he presumpção de não furtar, presumpção em favor de homens individados. Emfim esse homem dará suas contas, e vindicará a injustiça que o Sr. deputado lhe fez.

O Sr. depuado, fertil em inventar meios de corrupção, não podia deixar de considerar o dinheiro como um dos mais fortes. Não sabendo donde poderia o presidente tirar o dinheiro que elle suppõe que se gastou, quer estabelecer uma vindicancia a respeito de todas as verbas do orçamento, e pede no seu requerimento informações sobre todas: estou prompto para prestar meu voto ao seu requerimento, porque não só quero que a verdade brilhe para minha honra, como que o Sr. deputado fique socegado e tranquillo a respeito desses meios de corrupção....

O Sr. Pacheco: — O deficit não he exato?

O Sr. Nabuco: — Segundo o Sr. deputado, as despezas que fiz na provincia de S Paulo são todas pessoaes, talvez no sentido da eleição, e são tantas que produziram um deficit que não existia nos annos anteriores. Primeiramente direi que as despezas pessoaes que fiz são as da instituição da instrucção publica e engajamentos de engenheiros, e essas não exceleu a 20:000,000; serão improductivas e estareis essas despezas que todas as provincias tem creado para seu melhoramento material e moral?

O Sr. Phaheco: — D'onde proveio o deficit?

O Sr. Nabuco: — Esse deficit que o Sr. deputado me attribue existe desde 1848: póde ser augmentado no anno futuro se a assembléa provincial approvar as despezas productivas que propuz relativas aos melhoramentos materiaes, e não approvar os meios que tambem propuz a equilibrar a receita com a despeza orçada; o deficit não he portanto cousa nova; esse deficit existe em S. Paulo desde 1848, como vou demonstrar: receita e despeza commum: 1848 -- 1849, receita orçada 386:160,000, despeza orçada 429:586,000 receita efectiva 316:615$, despeza effectiva 333:640,000; ha deficit tanto a repeito da receita orçada, como da effectiva; 1849--1850, receita orçada 290,150$, despeza orçada 365:783,000, recita effectiva 221:425,000, despeza effectiva 344:516$, ha um deficit quanto á receita orçada, e quanto á effectiva; 1850--1851, receita orçada 364:950,000, despeza orçada 428:356,000, receita effective 378:821,000, despeza effectiva 390:454$. O mesmo deficit tambem se da na receita e despeza especiaes das Barreiras, como verá o Sr. deputado pelo meu relatorio á assembléa provincial Nesse relatorio disse eu á assembléa provincial:

« Ha de haver um deficit (dizia eu á assembléa) e ja o havia nos annos anteriores, como consta do referido resumo, como consta das leis respectivas, cuja despeza orçada he maior do que a receita orçado: existe o mal, e convém dar-lhe remedio porque não devemos contar sempre como até hoje com essa renda accumulada consistindo em apolices, a qual não he inexaurivel. »

Quanto a minha administração nada direi a respeito do bem que fiz, meu proposito he fallar sómente e defender-me do mal que não fiz.

Fallou o Sr. deputado da alienação de uma typographya. Confesso que não sei de semelhante alienação. Consta-me que a typographya onde se impreme a *Aurora Paulistana*, que o Sr. deputado diz que he folha minha, he uma typographia arrendada a orphãos; não sei se foi alienada; peçam-se os esclarecimentos para satisfazer a curiosidade do nobre deputado.

Sr. presidente, sou chegado a um ponto talvez o mais difficil da minha tarefa, he aquelle em que o Sr. deputado fallou com mais enthusiasmo: trato da circular. Eu não vejo razão, Sr. presidente, para a celeuma que se tem levantado a respeito dessa circular que o Sr. deputado accusou com tanta acrimonia, porque tenho convicção profunda de que essa circular he um meio consentaneo com o principio de que o governo não póde deixar de influir nas eleições como opinião; me parece que seria o maior absurdo estabelecer que o governo que symbolisa uma opinião, que depende de uma opinião, não deva ter interesse algum, deva ser indifferente ao triumpho de uma opinião; me parece absurdo que o governo não possa dizer aos seus amigos: « O governo tem este desejo, tem desejo que sejam candidatos taes e taes, empregai, não a violencia, mas a intelligencia legitima que exerceis nesse lugar. »

Fóra absurdo que o governo deixasse os seus amigos extraviados, a mercê, á disposição dos seus inimigos declarados: fóra absurdo ainda que o governo não intervisse para neutralisar as ambições que podem dar ganho de causa á opposição por causa de divergencia. Senhores, isto importaria em um suicidio, ou importaria o principio de que o governo deve viver independente das opiniões politicas; mas semelhante principio seria uma cousa nova, uma cousa estranha.

O principio de que o governo pode influir na eleição como opinião foi proclamado do alto desta tribuna por uma das maiores illustrações do partido liberal, o Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade; e recebido em 1841 sem a menor contestação, passou em julgado esse principio; foi levado ainda as ultimas consequencias por uma circular denominada, dos direitos proprios, obra de um dos homens mais eminentes do partido liberal, o Sr. Manoel Alves Branco.

Senhores, he um epigramma que se me faz, accusando-se-me por este motivo; nem sei mesmo como poderemos tratar desta materia sem nos firmos uns com os outros, e uns dos outros, porque em verdade não fiz cousa que todos, ou quasi todos não tenham feito. Ha a meu respeito uma fatalidade, e foi a traição que descobrio a circular, foi esse traidor que mostrou uma carta que lhe foi mandada em confiança com a clausula de reservada, ou foi a subtracção. E, senhores, o que tem com essa circular a opposição para levantar tão grande celeuma?

A circular refere-se a eleição secundaria, nada tem com a eleição primaria, nada com a opposição. A influencia que essa circular poderia exercer não era em relação ao povo, não era em relação a opposição, era em relação a amigos do governo, aquelles que appoiam o governo; o que tem pois ella de extraordinario? O governo apenas manifesta um desejo.

Mas diz o Sr. deputado: « Faz promessas. » As promessas consistem em dizerse: « Será não equivoco o meu reconhecimento, etc. » De modo que todos nós, que sempre escrevemos as nossas cartas com essa phrase banal — obrigado, etc., — temos contrahido uma obrigação de que se pode prevalecer qualquer a quem são ellas dirigidas.

Tambem he uma ameaça dizer eu: « Vêde que estaes illudidos, vêde que a votação no Sr. Dr. Pacheco he uma hostilidade ao governo. » Isto que he uma simples declaração, quer o Sr. deputado que seja a ameaça. —E querem mais, querem que eu seja réo, e condemnado pelos tribunaes! Dizia eu antes de hontem, que só pela jurisprudencia oriental, ou a jurisprudencia — das inducções e das consequencias,—podia ser eu condemnado; só por meio de conjecturas e de illações se chega á conclusão da supposta criminalidade,: nenhum facto ha certo e positivo: que he do facto da promessa—serei obrigado?! — que he do facto da ameaça, que he do mal que a circular promette fazer? He a declaração de que o facto da votação he uma hostilidade!!

O que seria se o presidente da provincia tivesse dito —Eu vos prometto tal emprego, eu vos hei de demitir se obrardes desta maneira! Era a mesma cousa!

Sr. presidente, esta circular teve suas razões especiaes: não foi um recurso eleitoral; tem um alcance politico.

Desde que o nobre deputado por S. Paulo publicou uma circular, intitulando-se chefe do partido que apoia o governo naquella provincia, querendo dirigir esse partido contra o governo, o Sr. deputado que se entendia com a opposição, que estava com ella, e cooperava no mesmo sentido, desde logo vi a necessidade de fazer est'outra circular: devia eu deixar que o septicismo substituisse o antagonismo, que as crenças se confundissem, se pervertessem em favor da opposição contra o governo, e que este resultado fosse devido não á convicção mas a illusão?

Se o governo póde viver sem opinião, indifferente seria que o partido que o apoia fosse commandado pelo nobre deputado ou por outro; mas não he indifferente que o partido do governo seja commandado por um amigo ou inimigo. A circular tinha por fim tornar as as posições claras, definidas e francas. Sahisse embora o Sr. deputado senador, mas sahisse sendo conhecida a posição em relação ao governo e a opposição. Talvez eu commettesse um erro, mas digo com toda a sinceridade que não fiz senão aquillo que me ordenaram a minha firmeza e a minha lealdade. (*Muito bem, Apoiados.*)

MUTILADO

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 13 de agosto de 1852.

Em minha ultima noticiei-lhe o assassinato barbaro perpetrado na pessoa do infeliz primeiro supplente do subdelegado da Bahia da Traição, Luis Francisco Lima, porém como ainda então os permenores daquelle attentado não tinham chegado ao meu conhecimento omitti-os, agora que sei as circumstancias que o acompanharam não quero esquecê-las. A infeliz victima tinha um sitio duas legoas distante da povoação, onde ia diariamente para administrar a plantação que nelle fazia. Em uma dessas viagens, no dia 5 do corrente, foi assaltado pelo perverso ás seis horas da tarde em um lugar mais escuro do caminho, por serem vastas as arvores, que lhe desfechou um tiro de pistola, ao qual succumbio duas horas depois, podendo antes dar os signaes de seu assassino, que elle não pôde bem conhecer pelo escuro do mato.

Acha-se preso nesta cidade um individuo em quem recahem as maiores suspeitas, e contra quem existem fortes indicios. Não posso deixar de mencionar aqui o subdelegado da Bahia, a cujos esforços, e incançaveis providencias deve a sociedade estar preso o supposto assassino, e descobertos os indicios de sua criminalidade.

Nada mais tem occorrido que mereça menção nesta capital, a não ser a prisão do chefe dos permutantes de cavallos, que em outra lhe disse haver furtado o corpo a um salto da policia. Está finalmente engaiolado aquelle passaro de rapina, e Deos queira que os *compadecidos* não consigam, a bem do negocio licito, pô-lo na rua ainda mais esta vez.

Foi pilhado com dous animaes de *cujos donos*, e mais dez mil réis em dinheiro, unico saldo realisado de uma industria, que os maldizentes dizem lucrativa.

Esquecia-me dizer-lhe que grassa entre alguns espiritos fracos, o apparecimento em certos pontos desta cidade de uns mascarados nocturnos. Eu não creio inteiramente tal noticia, porque ella he chronica, e periodica nesta capital, e quasi sempre sem fundamento. Se ella não parte de algum esperto, que deseja *livrar-se* de *algum importuno*, então talves provenha de algum amante do progresso, que quer plantar entre nós a moral mania dos *bailes mascarados*, ou, quem sabe? Do *carnaval*.

O que for soará, e eu, por cautela, recolher-me-hei com as galinhas, porque me tenho em maior preço do que estas para recolher-me mais tarde; e a policia que se entenda com os taes *meleantes*, e lhes indague as intenções, dado o caso de sua existencia.

Na terceira comarca, creio que com a proximidade das eleições, teem reapparecido com a ligeireza dos Beduinos os desordeiros, e vão fazendo das suas e mudando-se.

Ultimamente, não sei se já lhe referi, querendo vingar-se de um pobre homem, que se prestára ás autoridades quando elles fizeram aquella fallada resistencia, desfecharam-lhe dous tiros, dos quaes morreu uma menina de poucos annos, que a victima levava ao collo, ficando ella mal ferida.

Daqui conclua até que ponto tem chegado a perversidade de taes individuos, e se eu errei muito em chamar-lhes Beduinos.

Estão os homens no *fervet opus* das eleições de juizes de paz e vereadores. Já lá se foi o tempo em que valia a pena ser membro do nobre senado da camara, quando ella, logo que lhe cheiravam as ventas a mustarda, tomava seu pendão, e sahia em procissão a tomar satisfação de quem a offendia; mas hoje! Não quero, e nem quererei tomar parte em seus trabalhos de concertadora de ruas, inimiga de cães e porcos, e avessa aos foguetes; portanto declaro, que não quero ser vereador.

Ainda se se podesse cumprir conscienciosamente aquelles deveres, *transeat*, mas para ver, tolerar e soffrer quanta trangressão de posturas ha por essas casas, beccos e ruas? Certamente tal emprego não se casa com o meu systema nervoso.

Tambem já lá está distante o tempo em que o cargo de juiz de paz correspondia ao nome, porque para conservar a *paz* lhes era permittido fazer a *guerra*, e assim eram senhores de *baraço e cutello*; mas hoje que os chefes de policia, delegados e subdelegados despojaram os pobres juizes, deixando-os uns perfeitissimos *pax vobis*, não vale a pena o afan com que alguns querem ser eleitos, sómente para terem o prazer de uns poucos de dias de massada eleitoral.

Em minha missiva de 9 escapou-me dizer-lhe que no dia 8 tivemos de assistir no theatro a repetição da peça D. Maria de Alencastro, que foi, a meu ver, muito melhor desempenhada. Dessa vez o favorito Antonio Conte morreu morte de estouro.

Os actores estiveram muito bons, principalmente os Srs. Costa, Guimarães, e Mello. A Sra. D. Carolina continúa a ser victoriada pela rapasiada, e eu, seu apreciador veterano, tive varios momentos de enthusiasmo. Madama Henriqueta tambem foi aplaudida umas duas vezes com suas rodas de palmas.

Eu bem disse, que ainda havia de dar-lhe algumas palmadas; pois já não fui eu só, foi uma platéa inteira, foi o respeitavel.

Alguem me censura por eu tecer elogios a madama Carolina, e á companhia, que nos veio visitar. A isso respondo uma vez por todas, assim como alguem gosta (e enche columnas e columnas de jornaes em honras de suas favoritas) da Baderna, de Manoelita, de D. Maria Leopoldina, de Candiani, e de outras, eu tambem gosto (e não sou eu só he o respeitavel de minha terra) de D. Carolina, do Costa, do Guimarães, de Telles, do Mello, e estou no meu direito. Venham para cá essas que se julgam com o direito exclusivo aos elogios, que se me agradarem dedicarei tambem dous momentos de reminicencia em sua honra. E eu não falto ao que prometto.

Depois do drama tivemos de apreciar novamente a farça — o meu compadre Gaspar — Gostei muito da raivinha da menina quando lhe fugio o canario.

D. Carolina faz uns arrufos muito engraçadinhos, assim não quebrasse a louça.

Verdadeiramente tive pena do Sr. Guimarães quando o queria casar a força o marquez com uma menina tão viva; mas Deos ajudou-o, e não teve outro fracasso talvez peor do que o banho, que lhe deu o marquez.

No final tivemos o duéto o = Carola -- que acabou de encher-me a medida.

Tocou aqui no ultimo vapor do Sul o Sr. Germano em caminho para o Maranhão. Bem quizera ouvi-lo, e aprecia-lo, mas ainda espero ter este gosto para então dizer alguma cousa a respeito de seu merito artistico com conhecimento de causa, pois nestas materias não gosto de fallar por informações.

Deos queira que no seu regresso elle nos faculte apreciá-lo.

Nada mais occorre. Estimo que tenha apreciado o celebre magico Herr Alexandre, e eu com pesar o não acompanho. Gose saude, e largos dias, que eu por cá vou me exforçando por fazer outro tanto a despeito dos praguentos.

Correspondencias.

Srs. Redactores.—Achando-se proxima a eleição da camara municipal desta cidade, occorre-me a idéa que será de utilidade publica se forem eleitos para membros da nossa camara os seguintes senhores;

Barão de Capibaribe.
José Pisco Ferreira.
Antonio José de Oliveira.
Francisco Baptista de Almeida.
Dr. Cosme de Sá Fereira.
Antonio da Silva Gusmão.
José Pires Freire Gameiro.
Francisco Carneiro Machado Rios.
Francisco Luiz Maciel Vianna.

Um votante do Recife.

Acabamos de ler a *Imprensa* n. 178 de 16 do actual, em que no intitulado correio da provincia se affirma que o Sr. padre Rochael fôra nomeado delegado supplente do Brejo da Madre de Deos, e que para alli partira com duas ordenanças de cavallaria a tratar da eleição, devendo ir para isso tomar conta do lugar immediatamente; então exclama a desventurada *Imprensa*, ou alguem por ella: ou soldados de primeira linha, ou um padre como o Sr. Rochael, são as pessoas mais aptas para os lugares de policia, etc. Ora bem, o que dirá o respeitavel publico quando souber que he inteiramente falsa a nomeação de delegado supplente para o padre Rochael, e que não tem amizades nem relações com a pessoa á cuja influencia attribue a *Imprensa* semelhante nomeação!!

O que dirá quando souber que motivos de interesses domesticos levaram ao Brejo o padre Rochael, e que nenhuma relação tem com os soldados de cavallaria que para alli foram a pedido do delegado em exercicio, pedido feito á primeira autoridade da provincia!!!

O que dirá quando souber, que longe da intima amizade e relações que suppõe, existe inimizade e até indisposição entre o supposto protegido e seu protector!!

Que interesse tem a *Imprensa* de mentir tão descaradamente, e de trazer para suas columnas infamias e torpezas dessa ordem?

Sabemos donde vem toda essa misturada de greios, ainda incoberta com a simulada mentira de ser o padre Rochael sobrinho do infeliz Cordeiro, quando he sobrinho da sua esposa, e que com elle nem um outro parentesco tinha senão de affinidade.

São tantas as mentiras, as calumnias e os aleives, que para desmascarar a *Imprensa* bastaria dizer-lhe uma e mil vezes: mentitis impudentes mentis descaradamente.

Em ultimo desabafo só direi que, um papel que occupa as suas columnas com tão nogentos duestos, e estupidas falsidades mais provoca o despreso que a vingança, e que nós lhe perdoamos a offensa por não a julgarmos digna de uma represalia.

Recife 16 de agosto de 1852.

Antonio José Pereira de Mendonça Junior.

Publicação' a pedido.

Accordão (*) em relação etc. Procedido o sorteio e relatorio do estylo: Que aggravado foi o aggravante pelo juiz a quo no seu despacho de f. de que se aggrava, vistos os autos: porquanto mostrando-se delles que a aggravada, mulher do aggravante não he exequente, nem a seu favor, e requerimento fosse feita alguma penhora, e constituido o deposito dos bens para pagamento procedente de execução, mas sim que se promove a execução por parte de outras pessoas por dividas do casal, sendo que se manifesta dos mesmos autos, que a aggravada como embargante de terceiro não tinha com tudo a posse dos bens, pois que está o aggravante seu marido na administração dos mesmos bens, pelo que não póde ser manutenida, tanto que a execução prosegue por diante, he claro que o juiz a quo fez aggravo ao aggravante, mandando passar mandado de captura, por não cumprir o mesmo aggravante o mandado de levantamento, e entrega dos bens pertencentes ao seu casal, do qual he cabeça e administrador, e por isso na fórma da lei isento de prisão, dando portanto provimento ao aggravante em seu aggravo a f., mandam que o juiz a quo reforme o seu despacho, pelo qual mandara proceder a prisão do mesmo aggravante: condemnam a aggravada nas custas.

Recife 10 de agosto de 1852.—Azevedo, presidente.—Souza.—Luna.—V.—Valle.

(*) Por sahirem com alguns erros, de novo se publica o seguinte accordão.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento de 1 á 16. . . . 100:727,192
Idem do dia 17. . . . . . . 7:051,080
107:778,272

Descarregam hoje 18 de agosto.

Galera ingleza -- *Bella* -- mercadorias.
Brigue americano -- *Brandy Wine* -- farinha de trigo.
Hiate -- *Aguia Brasileira* -- generos do paiz.

Importação.

Brigue americano Brandy Wine, vindo de Philadelphia, consignado a Matheus Austin & Companhia, manifestou o seguinte:

1 caixa medicamentos e vidros, 1 dita ignora-se; a Deane Youle & Companhia.

275 barriquinhas bolaxinha, 630 ditas farinha de trigo, 37 caixas e 81 fardo tecidos de algodão; aos consignatarios.

630 barricas farinha de trigo; a Mc. Calmont & Companhia.

Escuna brasileira Maria Firmina, vinda do Assú, consignada a Manoel José de Sá Araujo, manifestou o seguinte:

640 alqueires sal; ao consignatario.

620 couros de cabra; a José Antonio da Costa & Irmãos.

Hiate brasileiro Aguia Brasileira, vindo do Acaracú, consignado a Manoel Gonçalves da Silva, manifestou o seguinte:

6407 meios de sola, 1 barril toucinho, 1 rede, 2 saccas farinha, 2 pacotes carne, 530 couros miudos, 25 saccas gomma, 2 barricas com mel, 3 barris peixe, 2 barricas, 1 cunhete e 1 caixote cera, 3 saccas feijão, 1 masso pennas de emma, 1 barrica, 3 fardos, 6 caixões, 1 pacote, 1 caixote e 78 queijos; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento de 1 á 16. . . . 13 863,487
Idem do dia 17 . . . . . . 1 606,988
15:470,475

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento de 1 á 16. . . . 1:438,205
Idem do dia 17. 271,645
1:709,850

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 17 293,380

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 17. . . . 1:074,143

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17.

Acaracú — 22 dias, hiate brasileiro Aguia Brasileira, de 5[illegible] toneladas, mestre Francisco José da Silva Hates, equipagem [illegible], carga varios generos; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, José Raymundo Ferreira e uma escrava, Joaquim da Silva Pereira, José Ribeiro Pereira, Antonio Fernandes Reis, Domingos Antonio dos Santos e 5 escravos a entregar.

Parahyba — 5 dias, hiate brasileiro Parahybano, de 37 toneladas, mestre Henrique de Souza Mafra, equipagem 5, carga tóros de mangue; ao mestre.

Assú — 26 dias, escuna brasileira Maria Firmina, de 122 3/4 toneladas, mestre José Pereira Dias, equipagem 8, carga sal e mais generos; a Manoel José de Sá Araujo.

Bahia — 6 dias, patacho hollandez Maria Anna, de 276 toneladas, capitão M. G. Feizes, equipagem 8, carga tabaco e mais generos; a Manoel Alves Guerra Junior.

Parahyba — 5 dias, hiate brasileiro Espadarte, mestre Manoel Sophio da Penha, carga tóros de mangue; a Antonio da Costa Ferreira Estrella.

EDITAES.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente do segunda vara do civel e do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. &c.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 18 do mez de agosto proximo futuro se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, na casa das audiencias, duas casas terreas, uma sita na rua das Cruzes n. 5, avaliada em 1:000$000 réis, e outra sita na rua da Soledade n. 8, avaliada em 800$000 réis, penhoradas por Luiz Manoel Rodrigues Valença contra Joaquim Carneiro Leal e sua mulher, D. Maria Senhorinha de Almeida Leal: e para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão publicados pelos jornaes e affixados na praça do Commercio e casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 29 de julho de 1852. Eu Manoel José da Motta, escrivão, o subscrevi.—José Raymundo da Costa Menezes.

-- O Illm. senhor official-maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. senhor presidente da provincia, de 6 do corrente, manda fazer publico que nos dias 17, 18 e 19 do mesmo irá a praça para ser arrematado perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra da pintura de alcatrão e oleo na ponte do Cazanga, avaliada em 385,000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo diario. Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1852.—O secretario Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª A pintura da ponte do Cazanga será feita de conformidade com o orçamento nesta data apresentado a approvação do Exm. senhor presidente da provincia, na importancia de 385,000 rs.

2.ª O arrematante deverá dar principio a estas pinturas no praso de 30 dias, e concluirá no praso de 2 mezes, contados estes prasos como determina o artigo 31 da lei provincial n. 286

3.ª A importancia desta arrematação será paga em uma só prestação quando estiver concluida toda a pintura.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e no orçamento, seguir-se-ha o que determina a respeito a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Declarações

Tribunal do commercio.

De ordem do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, se faz publico, pela secretaria do mesmo, que na data de hoje foi matriculado o senhor Frederico Robilliard, corretor geral desta praça. Secretaria, 16 de agosto de 1852. -- João Silveira de Souza, official-maior.

-- O vapor brasileiro Paraense, commandante o capitão de fragata Manoel Francisco da Costa Pereira, deve chegar dos portos do norte até 20 do corrente mez de agosto, e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, no dia seguinte ao da sua entrada.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Primeira recita da nova empresa e da assignatura.

ESTREA DO ACTOR JOAÕ ANTONIO DA COSTA.

Sabbado 21 de agosto de 1852.

Depois de uma brilhante ouvertura de composição do director da orchestra, o Sr. Pedro Nolasco Baptista, subirá á scena o drama de Mr. Felix Pyat, em 5 actos, 12 quadros e 1 prologo.

O trapeiro de Paris.

PROLOGO.

Personagens e actores.

João, trapeiro -- O Sr. João Antonio da Costa.
Pedro Garoussa, idem -- Joaquim José Bizerra.
Jaques Didier, caixeiro de cobranças -- Joaquim José Pereira.
Um cabo de esquadra e uma escolta de linha.

DRAMA.

João, trapeiro -- O Sr. João Antonio da Costa.
Pedro Garousse, sob o nome de barão Hoffman -- O Sr. Joaquim José Bizerra.
Henrique Berville -- O Sr. Luiz Carlos Amoêdo.
Conde de Frindair -- O Sr. Resende.
Loisau -- O Sr. Raymundo José de Araujo.
Lourdois -- O Sr. Manoel José Pinto.
Gripart -- O Sr. Pedro Baptista de Santa Rosa
Laurentino, e Luiz, criados do barão -- Os senhores Luiz Antonio Monteiro, e Antonio Jorge.
Um magistrado -- O Sr. Manoel José Pinto.
Caixeiro da casa dourada -- N. N.
Maria Didier -- A senhora D. Manoella Caetana Lucci.
Clara Hoffman -- A senhora D. Carmella Lucci.
Madame Potart, parteira -- A senhora D. Maria Amalia Monteiro.
Rosina, criada grave de Clara -- N. N.
[illegible] ra D. Jesuina Josephina Campos.
Vigia de S. Lasaro -- N. N.
Uma criada de madame Potard -- N. N.
Agentes de policia, guardas municipaes, criados, etc.

A scena passa-se em Paris.

Por causa da grande extensão do drama principiará o espectaculo as 7 1/2 horas em ponto.

Tendo de começar a 21 do corrente as representações dadas pela nova empresa, ella faz publico que alem de quasi todos os bons artistas aqui existentes, tem contratado a Sr. João Antonio da Costa, e que espera do Rio de Janeiro e de Lisboa os artistas Leonor Orsat, Manoel José Mendes, e Josephina Soller. A empresa procurará levar á scena dramas de grande merecimento litterario e interessantes vaudvilles, bem como fazer todos os melhoramentos que a concorrencia do publico permittir.

O preço dos bilhetes será o mesmo da empresa anterior. As assignaturas serão por 50, 25 e 12 recitas, tendo os que assignarem por 50 recitas, o abatimento de 20 0/0, por 25, o abatimento de 12 0/0, e por 12, o desconto de 8 0/0.

De 7 de dezembro ao fim de fevereiro não se darão recitas de assignatura.

As pessoas que desejarem assignar podem desde já comparecer no escriptorio theatro das 10 até as 2 horas.

Avisos maritimos.

Para o Assú.

O patacho Amisade sahe nestes 8 dias, e recebe carga para aquelle porto: quem nelle quizer carregar, dirija-se a rua do Vigario n. 5, primeiro andar, ou com o capitão João Damaceno de Araujo.

-- Para o Aracaty sahe com brevidade o hiate brasileiro Angelica; para carga e passageiros trate-se na rua da Cadeia n. 49, primeiro andar.

Para o Aracaty ou Parahyba

Propõe-se a sahir com toda a brevidade o veleiro e bem conhecido brigue nacional Parahybano, forrado de cobre e de primeira marcha; quem no mesmo quizer carregar, trate na rua da Cadeia do Recife n. 23, ou com o mestre Henrique de Souza Maffra.

Avisos diversos.

-- Tendo de fazer uma viagem a provincia das Alagoas, onde me demorarei por espaço de quatro ou seis mezes deixo fazendo as minhas vezes em minha auzencia o Sr. Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, distincto medico homoeopatha desta capital. O Sr. Dr. Pires Ramos Junior fica incumbido de distribuir de graça aos pobres os remedios de que precisarem; elle póde ser tambem consultado com vantagem em todos os casos de molestia. Tres annos de pratica em minha numerosa clinica, acompanhada dos indispensaveis estudos para o exercicio da homeopathia o tem habilitado para desempenhar a missão de que o deixo encarregado. Tambem fica o mesmo Sr. Dr. Pires Ramos Junior de posse de minha optima collecção de medicamentos homeopathicos preparados em grande parte debaixo de minhas vistas, e dos quaes tenho sempre tirado os mais felizes resultados no tratamento das molestias, quer agudas, quer chronicas. Muitas das substancias vegetaes são colhidas nesta provincia, devendo eu uma boa parte deste trabalho ao meu bom amigo o Sr. coronel Joaquim Canuto de Figueiredo, proprietario do engenho São Francisco, a quem nesta occasião não devo deixar de tributar um publico testemunho de gratidão. Aproveito o ensejo para offerecer a todos os Pernambucanos em geral, e muito em particular aos meus amigos, meus fracos serviços naquella provincia para onde partirei no primeiro vapor, que vier do Norte. Rogo a todas as pessoas, que comigo tem contas, que se dignem de saptisfaze-las até o dia 20 do corrente. Creio que nada devo a pessoa alguma; mas se alguem se julgar meu credor, tenha a bondade de mandar sua conta com a maior brevidade.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

-- Napoleon Gabriel Bez retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia o seu escravo pardo, de nome Luiz.

-- E. Truchon, cidadão francez, retira-se para a Europa.

-- Francisco Moreira do Carmo, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

BOTICA HOMEOPATHICA.

28 RUA DAS CRUZES 28,

Dirigida por um pharmaceutico approvado.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Tubos avulsos (cada um) 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de 1/2 onça 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE para os pobres, todas as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Aviso para quem quizer.

A. Colombiez avisa aos seus freguezes, da sua loja de alfaiate, com roupa feita, que transferio-a para a esquina atrás da matriz, loja n. 2, em que está o Sr. Nabuco, sendo sempre o mestre da officina o brasileiro Manoel José Ferreira: na mesma loja acima, tem sempre um completo sortimento de rôpa feita.

Loterio de Nossa Senhora do Rosario.

O respectivo thesoureiro desta loteria, annuncia que as rodas andam no dia 26 do corrente, impreterivel, e só ha a venda um pequeno resto de meios bilhetes, que acham-se nos lugares já annunciados.

— Dá-se de gratificação 20,000 rs., a quem trouxer um gato maltez, grande, com a cauda e orelhas cortadas: na rua do Trapiche numero 34.

-- Offerece-se um rapaz portuguez, de idade 16 a 18 annos, para caixeiro de venda, que da mesma tem pratica; quem o pretender dirija-se a rua da Senzalla Velha n. 98

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Cruz n. 18, proprio para homem solteiro, ou familia que coma do hotel; a tratar no armazem do mesmo.

-- Precisa-se de um copeiro e um estribeiro, ambos forros e que entendam bem do seu serviço; na rua da Aurora, casa do senhor [illegible]as Baptista, junto da casa dos expostos.

[illegible] que de[illegible] um dos [illegible]rados da rua Augusta, pertencentes aos [illegible]lhos do fallecido José Maria, pede ao tu[illegible]os mesmos, que os mande pôr em praça, [illegible]orque desta fórma mais poderão lucrar [illegible]os orphãos.

— Desappareceu em 8 de julho do corrente anno, um caboclo de nome José, escravo [illegible]acheco Filho & Mendes, da cidade do A[illegible]ty, o qual tem os signaes seguintes: o [illegible]o esquerdo quebrado na munheca, [illegible]os pretos, as pernas um tanto arqueiadas [illegible] fóra, he de boa estatura, e cheio do corpo, [illegible]em fallante, porém quando falla aperta [illegible]gos entre os dentes, tem por costume [illegible]ndo se lhe pergunta alguma cousa responder senhor sim ou senhor não, levou um [illegible]rtor de lãa ordinario ainda novo, chapéo de palha da Italia já usado, com fita preta, calça de algodãosinho azul ou com listras, camisa da mesma fazenda ou branca. [illegible] escravo tem vindo do sertão por terra [illegible] praça, e muito gosta do lugar de Pe[illegible]de Fogo, aonde póde ser que esteja [illegible]ado, e foi escravo na villa do Pombal; [illegible] o pegar leve-o a rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Luiz José de Sá Araujo, [illegible]e se achava o mesmo escravo para ser [illegible]ido, e se recompensará.

— Tendo-se perdido uma letra da quantia [illegible]zentos mil rs., aceita por Bernardino [illegible]ingos Porto, a favor de D. Joanna Feli[illegible] Ribeiro, e vencida em 29 de dezembro de [illegible], a qual fica de nenhum effeito por se [illegible]eito nova a transacção.

— Quem tiver a traducção do Thompson, [illegible]essa ou manuscripta, e a queira vender, [illegible]a-se a rua do Crespo, á casa do bem co[illegible]cido Ferreira, que se pagará com generosidade.

-- Frederico Robilliard tendo obtido do meritissimo tribunal do commercio o competente titulo de corretor geral desta praça, em virtude do que, faz sciente ao respeitavel publico, que está estabelecido nesta qualidade para exercer todas as funcções, que marcam o codigo commercial no titulo 3.°, capitulo 2.° dos correctores no art. 45, que diz o seguinte: -- O corretor póde intervir em todas as convenções, transações e operações mercantis; e assim os seus principaes negocios; serão de comprar e vender generos do paiz, e fazendas de importação de todas as qualidades, navios, acções do banco e outros titulos, metaes, negociar lettras de cambio, descontar lettras da terra etc. etc. Aproveitando esta occasião para publicar a tabella das commissões dos corretores desta praça, marcada pelo governo, e mandado observar pelo respectivo tribunal do commercio, na conformidade do decreto n. 808 de 28 de julho de 1851, que he da fórma seguinte: -- cobrarão os corretores da praça do commercio da provincia de Pernambuco de commissão, o seguinte:

Objectos.	Do comprador.	Do vendedor.	Observações.
Apolices da divida publica.	1/4 p.c.		Sobre o valor effectivo.
Acções de companhias.	1/4 p.c.		Dito.
Metaes preciosos.	1/4 p.c.		Sobre sua importancia em moéda corrente.
Letras de cambio.		1/4 p.c.	Idem.
Ditas da praça até 1 anno.		1/4 p.c.	Idem.
Por mais de 1 anno.			Conforme a convenção mutua.
Generos nacionaes de exportação.	1/2 p.c.		Sobre sua importancia.
Ditos estrangeiros de importação e de reexportação.		1/2 p.c.	Dito.
Venda de navios.		1/2 p.c.	Dito.
Fretamentos de ditos.		1/2 p.c.	Pagos pelo proprietario, ou consignatario sobre o valor do frete.
Agencia de seguros.		1/10 p.c.	Pago pelo segurado.
Traducções de manifestos.	5$000		Pagos pelo proprietario, ou consignatario por cada uma das tres paginas, e rs. 2$ por cada uma das seguintes, nunca excedendo a importancia total a mais de 40$ rs.
Certidões.	2$000		Cada uma, não excedendo a um mez a cotação.
Ditas.	4$000		Excedendo-a 1 mez.

Promettendo o annunciante o maior zelo e actividade no cumprimento de todos os negocios confiados ao seu cuidado, e convida a todas as pessoas, que com elle quizerem tratar, para se dirigirem ao seu armazem, na rua da Cadeia do Recife n. 4, aonde tambem recebe qualquer fazenda para vender ou em deposito.

-- O abaixo assignado, em resposta ao aviso dos senhores Manoel José de Souza Bello e José Felicio de Souza Guido, inserto no Diario de Pernambuco n. 125 de 5 de junho proximo passado, entende que só lhe cumpre dizer que tratem aquelles senhores de demarcar judicialmente as terras do seu engenho Parol, que se convencerão da exactidão do quanto expôz o mesmo abaixo assignado no seu aviso impresso no Diario n. 168 de 29 de julho do anno proximo findo, e então saberão se o que o abaixo assignado quer e he contra todo o direito, como elles o dizem. De passagem accrescentará o abaixo assignado que, se na qualidade de juiz julgou por sentença a demarcação do engenho Cuiambuca, foi por considera-la procedida na conformidade do respectivo titulo, podendo quem quer que se considerasse lesado intentar os recursos determinados pela lei; e admira ser esta demarcação apelidada —injudicial— pelos referidos senhores no aviso que publicaram no citado Diario n. 125 de 5 de junho do proximo passado, ao passo que logo a denominam —judicial— em outro aviso da mesma data, e que no mesmo Diario fizeram imprimir em resposta ao proprietario do engenho Universo, quando afirmam que pela dita demarcação o engenho Parol se tem de estender ao cercado daquelle engenho Universo, pegando-lhe até o açude! Declarando, emfim, o abaixo assignado que não apparece escriptura publica nem particular da compra que o fallecido pai dos senhores Bello e Guido fez de uma propriedade de terras pertencentes á sismaria do engenho Cuiambuca, não he isto indifferente ou cousa que lhe não deva importar, visto que, por mais esta falta de titulo, se conhece ainda a sem razão dos mesmos senhores; e com estas palavras se não quer alludir aos atrasos de ninguem, como parece que maliciosamente se pensou no aviso a que presentemente se responde. Nada mais dirá o abaixo assignado, protestando ser esta a unica vez em que se occupará em responder pelo prelo aos senhores Bello e Guido, por quanto de semelhante polemica nenhum interesse resulta, e em juizo terá de desenvolver e sustentar o direito que lhe assiste.

Zeferino da Cunha Bastos.

-- Do abaixo assignado, morador na rua do Crespo n. 10, fugio no dia 16 do corrente, um seu escravo por nome Roque, creoulo, o qual representa ter 45 annos de idade, foi vestido com calça de panno preto e camisa de algodão azul, e tem os signaes seguintes: alto, um tanto secco do corpo, côr fula, descarnado do rosto, olhos pequenos, e tem uma cicatriz em um dos dedos da mão por ter assim sido maxucado puchando uma trave, feio de cara, costuma a se embreagar, e he de presumir que ande pelo bairro da Boa Vista por alli ter a mulher com quem he casado, e tem filhos: recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, que será generosamente recompensado.—José Gonçalves Malveira.

-- Desappareceu no dia 15 deste mez de agosto as 5 1/2 horas da tarde, da casa de Manoel Alves Ferreira, a escrava de nome Graciana, que representa ter 25 a 28 annos de idade, de nação Costa, mas não he talhada como outros, bem feita, puxa do pé direito, mas pouco se percebe, isto causado do extrocego que deu no mesmo pé, do que lhe ficou o tornozelo bastante grosso, falla bem explicada, levou vestido de chita rouxa com flores encarnadas, porém novo, panno da costa ja usado com franja branca, foi escrava de João Evangelista da Costa desta praça; quem a pegar ou della souber leve-a ao becco do theatro velho por cima do botequim do senhor Paiva, no segundo andar, que será bem recompensado.

-- No dia 21 do corrente mez de agosto, se ha de arrematar em praça publica uma casa terrea, sita na Casa Forte, com quintal murado, avaliada em 450,000 rs.; e vai á praça a requerimento do testamenteiro da finada D. Francisca Jovita de Paula, para pagamento de legados.

-- Offerece-se um menino de idade 12 annos, para caixeiro de qualquer estabelecimento, o qual he filho de Porto de Pedras, e nunca dalli sahio: quem precisar dirija-se a rua do Livramento, sobrado n. 6, segundo andar.

-- Desappareceu no dia 15 do corrente, pelas 2 horas da tarde, da rua Augusta, sobrado de um andar, ao pé de um de varanda encarnada, da casa de Manoel Thomaz dos Santos, um seu escravo mulato, de nome Jorge, cujos signaes são os seguintes: baixo, secco do corpo, tem uma queimadura na parte esquerda do rosto, nariz afilado, pouca barba, olhos pretos, cabellos pretos e crespos, he rendido das verilhas, os pés pequenos, e os dedos rombudos, pernas finas; levou camisa azul, calça de riscadinho e um bonet; quem o pegar leve-o á supradita casa, que será recompensado.

-- Um rapaz brasileiro, com 16 annos de idade, se offerece para caixeiro de armazem, loja ou rua; quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie para ser procurado.

-- Quem precisar de um homem para feitor de um sitio, ou para serviço de uma casa, dirija-se ao pateo do Paraiso, casa por sima da sachristia.

Compras.

-- Compra-se a obra que tem por titulo — A mocidade enganada e desenganada — convertida e instruida; quem tiver annuncie.

Compra-se uma caixa de damasco encarnado; nesta typographia, ou annuncie.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20.000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, da decima quarta loteria do hospital da Santa Casa da Misericordia: vem a lista no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro.

Deposito de cal e potassa.

Vende-se superior cal e potassa, e por preço commodo: no armazem do caes da Alfandega n. 7.

Salsa parrilha de Sands.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso Talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Casa da Fortuna, rua Direita n. 7.

As rodas desta loteria andam no dia 26 do corrente, infalivel, na casa acima, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, está a venda um completo sortimento de cautelas e meios bilhetes.

Meios bilhetes	4,000
Quartos	2,200
Decimos	1,000
Vigesimos	500

Cortes de lãa, com 15 covados.

Fazenda de muito gosto, cores escuras e fixas, a 3,500 rs., para acabar: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 18,000 rs.

Palitós de panno fino preto e de cores, fazenda a mais fina, que se tem apresentado em palitós: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 5,000 e 6,000 rs., peças de chita.

Chitas de cores fixas, com 38 covados: pelo diminuto preço de 5,000 e 6,000 rs., na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

A 1,200 rs. a vara.

Brim trançado, branco de puro linho: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

A 4,500 rs. a peça.

Peças de bretanha de linho, com 4 palmos de largura, de 6 varas cada peça: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

A 1,600 rs.

Lenços de seda da India, para hombros de senhora e algibeira de homem, o mais fino e moderno, que tem vindo a este mercado: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Feijão novo a 6,000 rs.

No armazem de Gouveia & Dias, confronte a escadinha da Alfandega.

— Vende-se o sal do Assú, a bordo da escuna Maria Firmina, fundeada defronte do trapiche do algodão: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 33.

-- Vende-se um cavallo de estribaria: na rua Velha n. 55.

-- Vende-se um bom sobrado de um andar, sito na rua de Hortas n. 104: a tratar na rua de Santa Theresa com Miguel José de Almeida Pernambuco, que está autorisado para o vender.

-- Vendem-se superiores vellas de carnauba em caixinhas de trinta e tantas libras, são do modello das de espermacete, assim como queijos do sertão muito bem feitos, obra muito agradavel; no Becco Largo do Recife n. 1, segundo andar.

-- Vendem-se dous depositos de folha, proprios para azeite de carrapato, que levam um, oitenta canadas, e outro, trinta e cinco; em bom estado: na travessa do pateo do Paraizo n. 20.

-- Vende-se um mulatinho de 7 para 8 annos, assim como um negro já idoso: na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 1 C, de Guimarães.

-- Vendem-se dous caixões de armação de venda, e uma mesa grande com treze palmos de comprimento e cinco ditos de largura, propria para qualquer estabelecimento, ou mesmo para casa de pasto; na rua da Roda n. 52.

Chapéo do Chile.

Vendem-se chapeos do Chile de todas as qualidades, por preço commodo; na rua do Crespo n. 23.

Pão de Provença.

Vende-se o muito bom pão de Provença; na rua da Senzalla Velha, padaria n. 98.

MUTILADO

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Fazenda da moda.

Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Cal virgem.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

A 120 rs. o covado.

Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se riscadinho azul, com a largura de tres palmos, pelo baratissimo preço de seis vinteus o covado; esta fazenda he muito recommendavel aos senhores chefes de familia; dá-se as amostras com penhor.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Bahia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salsa, tomates grandes, repolho, couve lombarda, sabois, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1,280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Taixas de ferro coado.

Vendem-se taixas de ferro coado, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cadeia Velha n. 37, casa de Ricardo Royle.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Aviso aos pais de familias.

Na rua do Collegio n. 7, acha-se um sortimento de louça do Porto de diversas qualidades branca e de cores, a qual se vende por preço muito barato e serve para quem tem pouco dinheiro; a ella antes que se acabe porque he pechincha, e depois não vai nada — o se eu soubera — vamos, vamos freguezes. Na mesma loja se vendem treze caixas vazias em que veio a louça.

Palitôs Feitos.

Na rua Nova n. 26, tem para vender-se palitós de panno verde e preto, muito bem feitos, e mais barato do que em outra qualquer parte; a elles antes que se acabem.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córte, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Deposito da fabrica de Todos os santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Brim trançado de puro linho a 320 rs. o covado

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para cadêa vende-se brin trançado pardo de linho puro a 320 rs. o covado.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Cortes de cambraia de salpico brancos e de cores, a 3,500 rs., o corte.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de salpico brancos e de cores, pelo diminuto preço de 3,500 rs., o corte; meias muito finas, para homem, com pequeno defeito, a 2,400 rs. a duzia.

Palitôs feitos.

Vendem-se palitós feitos, de panno muito fino, preto e de côres, por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Ancoras para navios.

Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

Chita para coberta, côr fixe a 200 reis covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se chita para coberta de novos padrões e côr fixe a 200 rs., o covado.

-- Vendem-se, a dinheiro, saccas com farinha, a 2,000 rs.; caixas com as melhores velas de carnaúba, vindas do Ceará, a 10,000 rs. a arroba; caixas para rapé, que parecem de tartaruga; esteiras muito grandes; uma boa marca de 600 meios de sola, muito grossa, para fechar contas: na rua da Cruz do Recife n. 33, armazem de Luiz José de Sá Araujo.

-- Vendem-se chapeos do Chily, bons, por preço commodo: na rua do Trapiche n. 8

— Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba no escriptorio de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia n. 48.

A 160 rs. cada um.

Defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vendem-se lencinhos de cambraia-pintados, para mão de meninas e senhoras, de muito bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de meia pataca cada um; dar-se-ha amostra com o competente penhor.

Panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado.

Vende-se panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife n. 47. Na mesma loja vende-se um rodapé novo de labyrintho, por preço muito commodo.

Manual eleitoral.

Vende-se este excellente manual contendo a lei regulamentar das eleições, e os decretos do governo sobre a mesma, com notas explicativas, pelo preço de 1600: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

-- Na rua do Collegio n. 7, acaba de abrir-se um pequeno, mas mimosamente sortido, [illegible] cores e delicados gostos: e vende-se por menos do que em outra qualquer parte; a elle pois que he pechincha.

-- Vendem-se toalhas de labyrintho mui finas e grandes, de bretanha, com bico ao redor, obra muito boa; lenços de labyrinthos, de bretanha, e rendas: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Bolachinha de Lisboa

Muito fina, chegada recentemente, vende-se em latas de 10 libras, por preço commodo: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

-- Vende-se uma taberna na estrada nova da Soledade para o Manguinho, com pequenos fundos: a tratar com J. J. Tasso Junior.

-- Vende-se uma bonita escrava que engomma, coze e cosinha, uma negrinha de 13 annos que coze bem, uma preta de meia idade mais muito forte e sadia por 320,000 rs, tres molecotes, um preto de 25 annos bom cosinheiro, e mais alguns escravos: na rua das Larangeiras numero 14, segundo andar.

5,000 rs.

Ricos capotinhos de cambraia transparente bordados com muito gosto, quem não tiver de seda aproveite a occasião, e preço de 5,000, que não paga o trabalho; são economicos porque se lavão, e graves por que são decentes: no rua do Crespo loja de 4 portas n. 12.

-- Vende-se porque seu senhor se retira, um preto de nação, muito fiel, e sem vicios, perfeito cosinheiro de casa estrangeira: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- No trapiche do Ferreira, na rua do Apollo, vendem-se barris com superior cal virgem de Lisboa a 3,500 rs.

A CIDADE DE PARIS.

Fabrica de chapeos de sol, na rua do Collegio n. 4.

Além do sortimento já annunciado, recebeu-se pelo navio Havre, ultimo vindo de França, um novo sortimento de chapeos de sol de seda e de paninho, para homens e senhoras, dos ultimos gostos; superiores chapeos de sol de seda com cabos de cana, e outros dos melhores que tem vindo a esta praça, que se continuam a vender por menos preço que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se queijos frescaes de Minas, vindos pelo ultimo vapor, e caixas com 10 libras de figos de comadre, superiores: na rua da Cruz, venda n. 48, defronte do Sr. Dr. Sá Pereira.

— Vende-se uma morada de casas, feita a moderna, com tijolo e cal, sita na rua do Motocolombó, por preço muito em conta: a tratar na rua Imperial n. 31.

Palitôs a 12,000 rs.

Vendem-se palitós de panno mesclado, de varias côres, pelo diminuto preço de 12,000 rs.: na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29.

Salça parrilha de Sands.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica ingleza, da rua da Madre de Deos n. 1.

Preços que parecem impossiveis 160, 200, 240.

Madapolões de listras ou riscados proprios para camisas ou vestidos pelo diminuto preço de 160 rs. o covado, as muito acreditadas chitas caboclas muito fixas a 200 rs. o covado; as mais finas chitas com novos desenhos fazenda do ultimo gosto e côres muito fixas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; o afamado atoalhado adamascado de puro linho com oito palmos de largura a 1600 rs. a vara; finissimas alpacas de côres a 640 rs. o covado; ditas com fios de seda a 800 rs.; ditas pretas achamalotadas muito finas a 880 rs.; merinós pretos de superiores qualidades a 1,800, 2,500, 2,800, 3,200 rs. o covado; peças de bertanha de puro linho com cinco varas fazenda muito fina a 2,800 a peça; ditas de algodão com dez varas a 1,800, idem com cinco varas fazenda muito encorpada a 960; cambraias francezas muito finas e padrões inteiramente modernos a 640 a vara; brins de linho mesclado proprios para palitós a 320 o covado, cobertores de algodão brancos e de cores proprios para escravos a 1000 cada um; assim como um grande sortimento de muitas outras fazendas que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte: na loja da rua do Crespo, n. 14 de José Francisco Dias.

— Chegaram em fim as muito desejadas machinas de pressão para cristeis: na rua Nova n. 38, defronte da Conceição, aonde se vendem pelo diminuto preço de 4,000 rs. cada uma; assim como um completo sortimento de trem de cosinha, forno para assar peruns e galinhas; candieiros de latão de dous bicos, para lojas, ou vendas; ditos de estudantes, muito baratos; pratos, chicras e pires, tudo muito bom e barato.

-- Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, boa engommadeira, consinheira, e que faz todo o serviço de uma casa: na rua do Aragão n. 40.

Havre.

Vendem-se chapeos francezes dos mais modernos, chegados pela barca Havre; luvas de seda para homem, muito finas; gravatas de setim e pretas; calçado para homem e senhora: no aterro da Boa-Vista, loja n. 58, junto ao seleiro.

As pechinchas acabam-se.

Vendem-se chitas finas a 120, 140, 160, 180, e 200 rs. o covado, peças de ditas a 5,000, 5,500, 6,500 e 7,000 rs., chitas para coberta de cor fixa a 200 rs, superiores cortes de casemira de lãa pura a 5,500, e ditos de meia casemira tambem de lãa a 3,000 rs, cortes de calça de gambreão a 1,800 rs., ditos de brim a 1,000 rs. e 1,200, chitas francezas largas a 280 rs. a vara, madapolões finos a 120, 160, 180, 200, 220, e 240 rs., e muito fino a 280 rs. a vara; peças de madapolão a 2,200, 2,800, 3,000, 3,400, 3,600 e 4,000 rs, e muito fino a 5,200 rs., peças de algodão trançado, proprio para escravos e toalhas a 3,600 rs, peças de cassa para babados a 2,400 rs., e outras muita fazendas, por preços extraordinariamente báratos: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao becco do Peixe Frito.

Para militares

Vendem-se luvas de retroz preto, botões lisos dourados, ditos de Pedro II, galão de ouro largo e estreito, e espadas pratiadas de boa qualidade; tudo por commodo preço: na praça da Independencia n. 17.

— Vende-se oléo de linhaça, muito superior, chegado da Hollanda, em botijões de 20 libras, por 5,000 rs. [illegible] larga do Rosario, botica n. 36, de Bartholomeu Francisco de Souza.

Troca-se calçado por 700 rs. o par por se querer liquidar.

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14, acha-se um grande deposito de melhores sapatões que tem vindo do Aracaty, para todos os tamanhos, tanto para homens como para meninos; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

Calçados a 400, 700, 800 e 1,600 rs. o par, no aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14.

Trocam-se os mais superiores sapatos de couro de lustro francezes e de Lisboa para senhora a 1,600 rs., ditos de cordavão a 800 rs., ditos para meninos a 400 rs., sapatões do Aracaty para homens e meninos a 700 rs.

-- Vende-se uma preta, creoula, de exemplar conducta, chegada do Rio-Formoso para pagamento, a qual faz doce de todas qualidades, cosinha muito bem, e he vendedeira de rua; uma outra que cosinha, lava, e he vendedeira; um preto cosinheiro de profissão; na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- Vendem-se traves de louro de 30 a 48 palmos, coxames de dito, muito grossos e linheiros, e pedras para filtrar agoa: na rua da Praia, serraria n. 15, de Antonio Dias da Silva Cardial.

Loteria do Rio de Janeiro.
AOS 20:000,000 DE RS.
Na casa feliz,

dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20 vendem-se os muito felizes bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos, da decima quinta loteria da Caridade, e da decima quarta loteria da Misericordia, cujas listas chegam até o dia 20; a ellas que estão no resto.

Brins brancos entrançados, patentes.

Na loja a rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos brins entrançados, muito finos, pelo diminuto preço de 1,500 rs. a vara, garante-se ser puro linho, e dão-se amostras aos compradores para poderem ver a boa qualidade; assim como brins entrançados brancos, francezes, pelo barato preço de 960 rs. a vara, e pardo intitulado enforta prego, muito encorpado e puro linho, a 640 rs. a vara.

— Vendem-se as obras completas de Paulo de Kock em francez, e outros romances de diversos autores em Allemão, muito bem encadernadas; e tambem uma collecção das melhores operas: na rua da Cruz, armazem n. 48.

— Na loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, de Guimarães & Henriques, vendem-se chitas escolhidas cor de rosa, com pannos muito fortes, pelo barato preço de 180 rs. o covado; assim como se vende chitas muito finas e de muito bonitos padrões, por muito barato preço, assim como outras muitas fazendas que são patentes aos compradores.

Na loja das seis portas.

Vende-se panno fino de todas as cores, a 2,000 rs., proprios para palitós e vestidos, para montaria, por ser muito leve; chapeos de massa francezes, a 5,000 rs.; carapuças de velludilho, a 320 rs, e muitas outras fazendas, que convidam a trocar por sedulas.

—Vende-se, ou troca-se uma escrava creoula, por outra que seja boa quitandeira: a tratar no aterro da Boa Vista n. 6, terceiro andar, ou annuncie por este Diario.

-- Vende-se um negro, de 30 annos de idade, pouco mais ou menos, com officio de serrador: a tratar no aterro da Boa Vista n. 6, terceiro andar, das 6 as 9 horas do dia.

A 1,440 rs., cada covado.

Na rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos damascos com 7 palmos de largura, e de muito bonitos padrões, com todas as cores, pelo diminuto preço de 1,440 rs. o covado; esta fazenda he muito propria para pannos de mesa e pianos: na mesma loja ha um bonito sortimento de chapeos pretos, para cabeça, chegados pela barca franceza Havre, entrada recentemente neste porto; assegura-se serem muito superiores e da ultima moda, os quaes se venderão por preço commodo.

Sedas.

Vendem-se muito superiores sedas de cores e pretas, para vestidos de senhora e menina, por preço muito commodo; no aterro da Boa-Vista, loja de calçados n. 14.

Na loja das seis portas.

Vendem-se manteletes de filó preto, a quatro mil réis; chales e mantas de seda, grandes, a oito mil réis; chitas escuras a seis vintens, sete e meia pataca; cassa preta, a cento e vinte rs. o covado; cassa para babado, a dous tustões a vara, e mais fina, a pataca; lenços para mãos de senhora e meninas, a dous tustões; lenços para meninos, a quatro vintens, e lenços de tife, para hombros de senhora, a deis tustões

-- Vende-se 1 chorão e 1 banda de seda, para official de cavallaria da guarda nacional: na rua Nova n. 16.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as suas mui afortunadas cautelas e bilhetes da decima quinta loteria das casas de Caridade, e da decima quarta loteria do hospital da Santa Casa de Misericordia, estão a venda na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto. A decima quinta loteria das casas de Caridade correu no dia 28 de julho do corrente anno, e as rodas da decima quarta loteria do hospital da Santa Casa da Misericordia andaram no dia 7 de agosto; esperam-se as listas de ambas as loterias no dia 19 deste mez, pelo vapor da companhia brasileira, e no dia 20 pelo vapor inglez Teviot; são pagos em continente sem desconto algum, todos e quaesquer premios vendidos nas lojas acima mencionadas.

Meios bilhetes	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Vendem-se superiores cortes de cambraia de salpicos, com 6 1/2 e 7 varas, a 3,500 e 4,000 rs.; cortes de cassa chita, de novos gostos, a 2,240 e 2,500 rs.; cassa franceza a 440 rs. a vara; cortes de brim trançado escuros e mesclados, a 2,000 rs.; panno fino preto, a 3,000 e 4,000 rs; lenços de cambraia de linho, a 480 rs.; ditos de cassa grandes, a 160 rs.; riscado de linho a 160 rs. o covado e muitas outras fazendas em conta.

-- Vende-se um bom cavallo, muito novo, com andares e ensinado para carro, ou cabriolet: na cocheira do Sr. Vollichar no fim da rua da Guia.

Feijão novo.

Vende-se saccos com feijão novo chegado do Rio de Janeiro de todas as qualidades no armazem de Govês & Dias confronte a escadinha da alfandega.

-- Vendem-se uma escrava, creoula, um molecote, e um mulato, por preço commodo: na rua das Cruzes n. 40.

-- Vende-se uma negra creoula do mato, moça, e propria para qualquer serviço: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

-- Vende-se um terreno em Santo Amaro com 150 palmos de frente, e 3,000 de fundos tendo já a metade aterrada, podendo-se fazer viveiro, do que ja tem principio, o terreno he junto ao Sr. Francisco Martins Bastos, os pretendentes dirijão-se a rua da Cruz n. 8, 3.º andar, ahi acharão com quem tractar.

-- Vende-se um bonito moleque que cosinha e não tem vicio, dous pretos bons para campo, muito moços, dois ditos de meia idade bons para todo o serviço, um dos quaes he alfaiate, e duas pretas boas para todo o serviço: na rua da Cacimba n. 11.

AOS 10 000$ E 5:000$ DE RS.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as suas mui afortunadas cautelas da loteria da matriz da Boa Vista, estão expostas a venda na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

-- Vende-se um sobrado de 3 andares, muito bem construido, que rende 1:200,000 rs.: a tratar na rua do Collegio n. 13, segundo andar.

-- Na padaria da rua do Burgos, n. 31, vende-se uma pequena porção de cera de carnauba tanto por junto como a retalho por preço commodo.

Bom e barato, Passeio Publico loja n. 9,

vendem-se ricos chales de lãa e seda a 3,000 rs., ditos de lãa padrões lindos a 1,280 rs., ditos brancos a 1$000 rs., chapeos de sol a 1$000 rs., lenços de vapor, padrões ricos a 200 rs., ditos rodiados de bicos a 320 rs., ditos encarnados, proprios para tabaco a 160 rs., meias cruas para homens a 2 200 rs. a dusia, cambraia da India bordada a 320 rs. a vara, gravatas de setim a 1,280 rs., ditas de seda a 1,000 rs., ditas de cassa, a 100 rs., chitas para coberta a 160, 200, e 240 rs. o covado, ditos para vestido a 160, 200, e 240 rs o covado, cortes de cassa-chita, a 2$ rs: e outras muitas fazendas por preços commodos.

-- Vende-se uma historia da Grecia em inglez, um diccionario inglez ja usado, e uma banda para official tambem ja usada, no pateo do Collegio loja de barbeiro.

Vende-se

no Passeio Publico loja n. 11, ricos manteletes e capotinhos de setim de cores, a 10, 12, e 14,000 rs, fazenda de gosto, riscadinhos francezes a 160 rs. o covado, cortes de lãa e seda a 6,000 rs., chales de lãa de meia a 1,200 rs, lenços da mesma qualidade a 360 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vendem-se duas barcaças bem construidas, muito veleiras, apparelhadas de novo de um tudo, tanto a dinheiro como a praso, e tambem se permuta por casas ou escravos: a tratar com José Hygino de Miranda.

Rapé Paulo Cordeiro.

Vende-se na loja de miudezas da praça da Independencia n. 3, deste superior rapé, em botes, e meios botes, e em oitavas, por preço commodo.

-- Vende-se um sobrado de 2 andares, em boa rua: a tratar na rua do Collegio n. 13, segundo andar.

-- Vende-se na cocheira da travessa da rua Bella, um quartão com bons andares e muito manteudo, proprio para quem quizer fazer viagem para o matto, por muito barato preço.

-- Vende-se uma escrava creoula, de 25 annos de idade: nas Cinco Pontas n. 82.

-- Vende-se a nova loja de calçado da rua Direita n. 50 a tratar na mesma loja, ou na mesma rua n. 4, segundo andar vende-se por motivo do dono retirar-se para fora.

Calçado barato.

Sapatos de couro de lustro para senhora a 1,280 rs., ditos de marroquim pretos e de cores a 500 rs., sapatinhos de colxetes a 400 rs., sapatos do Aracati para menino a 500 rs., sapatões para homem a 3,000 rs., na praça da Independencia loja de calçado do Arantes.

-- Vendem-se oito escravos, sendo um bonito carreiro, e quatro ditos de todo o seviço; tres escravas quitandeiras, e uma dellas cosinha o diario de uma casa; e uma mulata de bonita figura: na rua Direita n. 3.

Prensas para farinha.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no depozito da mesma na entrada da rua do Brum, acham-se á venda machinas para imprensar farinha de mandioca, e outras para espressão do oléo de mamona, de uma invenção inteiramente nova. Os annunciantes não hesitam em publicar, que estas machinas de sua invenção são superiores a tudo, quanto até aqui tem apparecido neste genero, reunindo á grande fôrça de pressão a maior simplicidade de construcção, e facilidade na operação, o que faz com que difficilmente se possam desarranjar.

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Nota. -- Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida, puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Vende-se a 5$000 rs. o vidro na botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos: rua dos Quarteis pegado ao quartel de policia.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

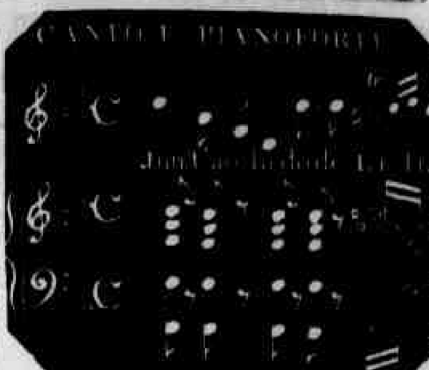

Jurei os meus dias findar,
Só nella he que existe amor,
Só Lilia me sabe amar.
Por ti o Lilia
Quero viver;
Vida sem ti
Antes morrer.

A modinha acima, tem mais duas quadras -- Polka extrahida de la Bouquetiére, e uma linda valsa dos noivos, tudo em um folheto por 1,000 rs.; a valsa dos bem casados, pelo compositor de muzica italiano o Sr. Fachinetti, por 640 rs., e outras muitas muzicas modernissimas já annunciadas: na imprensa de muzica de M. J. R. Vieira, na rua Bella n. 28.

-- Vende-se um moleque alfaiate; na rua do Cabugá, loja n. 3

Vinho de champagne.

Vende-se o verdadeiro vinho de champagne, de excellente qualidade, ao preço de 25,000 rs.; assim como de qualidade inferior, muito em conta: no armazem de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

Moendas patente.

Acabam de chegar moendas e meia moendas de varios tamanhos da patente de A. e E. de Mornay em casa de Rothe e Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, aonde tambem se achará arados de ferro do modelo mais approvado para a plantação da canna. Estes arados são construidos na fabrica mais acreditada em Inglaterra e contem vantagens sobre os outros arados, tanto no seu arranjo como na sua duração.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Escravos fugidos.

100,000 rs. de gratificação.

Desappareceu no dia 7 de maio proximo passado, o pardo Leonardo, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes:—baixo, o peito um tanto mettido para dentro, cabello carapinhado e até o meio da testa, e falla de vagar. Este escravo vinha todos os dias vender leite no Recife, de um sitio da Boaviagem, pertencente a Joanna Maria dos Passos, de quem foi escravo: quem o apprehender e levar a rua da Senzalla Velha, defronte o n. 144, segundo andar, recebera a gratificação acima.

-- Ainda se acha fugida a preta Verdiana, com 24 annos de idade, côr fula, cabellos grandes e repartidos, corpo secco, peitos grandes, estatura baixa, olhos pretos e vivos, phisionomia carrancuda; a qual foi escrava do Sr. Francisco de Carvalho, e do Sr. negociante Vianna: quem a encontrar leve ao seu senhor João Valentim Villela, morador na rua larga do Rozario segundo andar da casa n. 28, que será generosamente recompensado.

-- Desappareceu no dia 31 do mez passado, da casa de seu senhor o abaixo assignado, a escrava Thereza, de 60 annos, estatura regular, cabellos brancos, nadegas grandes e um pouco empinadas, tem o dedo grande de um dos pés trepado por cima do outro, e um calombo sobre as costas até quasi o pescoço, isto do lado esquerdo; tem mais em ambas as mãos os dous dedos menores encolhidos: levou saia côr de café e vestido de baieta verde (novo); sua occupação he lavar roupa; suppõe-se andar por Beberibe ou outro lugar onde hajam lavadeiras: quem a pegar leve-a a rua Imperial n. 64, casa do major Antonio da Silva Gumarães, que sera generosamente recompensado.

Boa gratificação.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender o moleque Luiz, que fugio em 21 do julho do corrente anno, de idade 10 a 12 annos, natural da villa de Garanhuns, comprado a Manoel José Mendes Bastos, morador na mesma villa; levou calça de listras, e camisa de riscado, de côr fula, olhos vivos, pés pequenos, e tem um talho no rosto de uma queda; julga-se que esteja introduzido em alguma casa, intitulando-se livre, e até com nome trocado para o que tem muita astucia, pois ja commetteu igual crime; portanto roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o peguem e levem na rua Direita, venda n. 76, que receberão a gratificação acima.

-- No dia 2 de julho de 1852, fugio um escravo de nome Geraldo, levando camisas e calças de algodão da fabrica da Bahia, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, creoulo, estatura media puxando para mais alto, corpo delgado e bem feito, com marcas de bexigas em todo o corpo, bem salientes no rosto em quantidade, não muito velhas, era empregado em serviço de alvarengas e canoas. Igualmente anda fugido desde o domingo de pascoa, um escravo de nome Antonio, creoulo, o qual falla muito bem e muito ladino, sem barba, representa ter 25 [illegible] este foi escravo do doutor José Narciso Camello: roga-se a todas as autoridades policiaes, e capitães de campo, hajam de os mandar agarrar em qualquer lugar que elles appareçam, e os façam conduzir á casa de seu dono, morador dentro do Recife, na rua do Apollo, Norberto Joaquim José Guedes, que gratificará seu trabalho.

— No dia 12 do corrente, pelas seis horas da tarde, fugio o escravo Vicente, de nação Angola, que representa ter de idade 27 annos, altura menos que regular, rosto redondo, com falta de um dente na frente, côr preta; levou vestido camisa de algodão azul e calças de riscado do mesmo, levando uma caneca em que ia carregar agua; foi escravo de Manoel Falcão Encarrabodes Azevedo, morador na comarca do Rio-Formoso: quem o apprehender, o poderá levar á rua do Collegio n. 3, que será recompensado do seu trabalho.

-- Ainda acha-se ausente a negra, escrava, de nome Delfina, que desappareceu no principio de maio do corrente anno, a qual foi comprada ao senhor Manoel Joaquim Paschoal Ramos, tem os signaes seguintes: idade 50 annos, pouco mais ou menos, levando um vestido de chita e outro de riscado, he alta, magra, e com poucos dentes na frente, levou comsigo um panno da costa; tem de costume as vezes andar vendendo agoa e tambem fructas; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa que della tiver noticia, a mande apprehender e levar na rua do Apollo, em casa do senhor Norberto Joaquim José Guedes. Existem suspeitas que está occultada dita escrava; as pessoas que trouxerem serão generosamente recompensadas.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.

MUTILADO
ILEGÍVEL